

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 07/12/1998.

**Iniciada às 15H20 e encerrada às 20H30.**

**Aprovada em 14/12/98 e publicitada através do Edital nº 417/98.**



**Ordem do Dia:**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1998.
2. ASSOCIAÇÃO COGNITARIA S. JORGE DE MILREU - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
3. MEDIDAS DE APOIO À DINAMIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA DO COMÉRCIO NA ÉPOCA DE NATAL.
4. VENDA DE POSTAIS DE BOAS FESTAS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM O REFERENDO NACIONAL DE 28/06/98 ÀS JUNTAS DE FREGUESIA.
3. PAGAMENTOS - MÊS DE NOVEMBRO DE 1998.
4. CONCURSO PÚBLICO N.º 10/98 - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

**III - PLANEAMENTO**

1. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA PARA 1999.
2. REGULAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA PARA 1999.
3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA 1999.
4. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA , NO ALTO DO CARAPITO/SANTA CLARA - ADITAMENTO.
5. OSVALDO COLAÇO - EXPOSIÇÃO SOBRE LOTEAMENTO NA CASA BRANCA.
6. ACTA DE CEDÊNCIA AO ESTADO DE UM TERRENO MUNICIPAL SITO EM TAVEIRO - DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. TAMONTE URBANIZAÇÕES, LDA - ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 129.
2. QUINTA DAS LÁGRIMAS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE CONSTRUÇÃO, LDA. - APROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE TREINOS DE GOLFE.
3. DOMINGUES & EUSÉBIO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 386 NA QUINTA DO CARRASCAL - ADITAMENTO.

**V- OBRAS MUNICIPAIS**

1. MARCAÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO DE COIMBRA - ABERTURA DE PROPOSTAS.
2. ALCATROAMENTO DE RUAS NO CASAL DAS FIGUEIRAS - ADJUDICAÇÃO EM PRÍNCIPIO.
3. CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS SAPADORES DE COIMBRA - 2ª ADICIONAL - TRABALHOS A MAIS A MENOS E IMPREVISTOS.
4. COBERTURA DA PISCINA DE 25 METROS, INCLUÍDO INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E ELECTROMECAÑICAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA.
5. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS, CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS VITORINO NEMÉSIO E BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO - ABERTURA DE PROPOSTAS.
6. EN 1.7 - TROÇO ENTRE O KM 10+450 E O KM 12+040 - AUTO DE ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.
7. PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA ACÇÕES NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA.
8. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:
  - a) BOTÃO;
  - b) EIRAS;
  - c) LAMAROSA;
  - d) S. PAULO DE FRADES;
  - e) TORRES DO MONDEGO.

**VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CARVALHO, CANDIDATA EFECTIVA A UMA HABITAÇÃO T2 - EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA - VENDA DE HABITAÇÃO.

**VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

1. CONCERTO DE NATAL NA IGREJA S. JOÃO DE ALMEDINA - MUSEU MACHADO DE CASTRO.

**VIII - DESPORTO**

1. XXIII PROVA DE ATLETISMO - CORRIDA DE S. SILVESTRE EM COIMBRA - AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS.

**IX - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**

1. PROGRAMA DE INFRAESTRUTURAS FLORESTAIS E VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA.

**X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

1. CONCESSÃO DO EXCLUSIVO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NO INTERIOR E EXTERIOR DAS VIATURAS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
2. 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA/98 E MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE COMPRAS.
3. FORNECIMENTO DE DUAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA DE TÍTULOS - AJUSTE DIRECTO.
4. LIMPEZA INTERIOR E EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

**XI - ASSUNTOS DIVERSOS**

1. QUARTEL DA GRAÇA OU DA SOFIA - PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO PRECÁRIA PELO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL.
2. ANOS DE CURSO DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - APOIO DA AUTARQUIA.
3. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - BAIRRO DE SANTA APOLÓNIA - PEDIDO DE TRANSPORTE.
4. LIGAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1136 À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE - ADJUDICAÇÃO.
5. REPAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DE ESTRADA DO BAIRRO DA ROSA - INGOTE E EXECUÇÃO DE ZONAS PEDONAIS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
6. SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO BAIXO MONDEGO - REDE VIÁRIA DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.
7. CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA - CORPO X - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.
8. CONSTRUÇÃO DE UM CORPO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA - CORPO R - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.

**XII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**XIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vereadores:** Henrique José Lopes Fernandes  
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
Jorge Manuel Monteiro Lemos  
João António Faustino da Silva  
Luis Malheiro Vilar  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



**DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 23/11/98.**

*Deliberação nº 1243/98 (07/12/98):*

- **Aprovar a acta da reunião do dia 23 de Novembro de 1998, com as alterações introduzidas à minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Justificação de Voto do Sr. Vereador João Silva - “Voto favoravelmente a acta da reunião da Câmara de 23.11.98 desejando contudo expressar o meu repúdio pela justificação de voto, constante da mesma (Deliberação nº 1242/98) do Sr. Vereador José Ribeiro, relativa à acta de 16.11.98, atendendo que: a) é ofensiva para com o Presidente da Câmara dado que deixa subentender que na discussão sobre o pedido dos documentos de gestão das empresas participadas pela Câmara não houve disponibilidade, por parte deste, para fornecer os elementos pretendidos quando efectivamente o que esteve em causa foi a ignorância do Sr. Vereador José Ribeiro sobre a forma de proceder para obter esses elementos; b) é ofensiva para a Câmara porque, apesar da discussão havida sobre o assunto, o Vereador José Ribeiro diz não reconhecer valor àquela acta, como se todos os restantes membros do Executivo tivessem participado num acto de adulteração ou sonegação de elementos e as restantes deliberações não tivessem o seu mérito próprio; c) é inaceitável porque afirma que houve uma omissão propositada de palavras com o intuito de beneficiar a imagem da Câmara e do seu Presidente, pondo desta forma não só em causa o que está estabelecido no Regimento das Reuniões da Câmara, mas também os responsáveis pela elaboração da minuta da acta, concretamente o Director do Departamento de Administração Geral e a Chefe de Secção de Apoio à Câmara que secretariam a reunião; d) é, finalmente, inaceitável a transmissão da ideia de que as actas não são um documento fundamental de registo de tomadas de decisão do Executivo mas um mero instrumento de luta politico-partidária.”

**I.2. ASSOCIAÇÃO COGNITARIA S. JORGE DE MILRÉU - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Para o assunto acima referenciado foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral a informação nº 144/98, cujo teor é o seguinte:

“1. A “Associação Cognitaria S. Jorge de Milréu”, com sede em Coimbra, na Avenida Dias da Silva, nº 25, com o número de contribuinte 974346810, requer que a Câmara Municipal de Coimbra, emita parecer favorável, tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Cópia da escritura pública de constituição e respectivos estatutos;
- b) Projecto de criação da Universidade Vasco da Gama, que segundo a requerente já foi apresentado ao Ministério da Educação para aprovação, com as licenciaturas de Medicina, Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Farmácia, Arquitectura, Arquitectura do Ambiente e Paisagística, Engenharia Agronómica, Engenharia Silvícola, Enfermagem e Fisioterapia.

3. A “Associação Cognitaria S. Jorge de Milréu” foi constituída por escritura pública de 31 de Dezembro de 1997, e teve como outorgantes: Prof. Dr. Norberto Jaime Rêgo Canha, João Manuel Pires Ferreira Rodrigues, Mário de Melo Pereira, Prof. Augusto Artur Silva Pereira Brandão, Maria Norberta Cristina Barranha Rêgo Canha Cardoso, Prof. Arqtº. Rui Fernando Malheiro de Magalhães Brochado, Arqtº. Vasco Jorge Antunes da Cunha, Dr. Américo da Conceição Batista, Prof. Dr. Carlos Manuel de Jesus Santos, Arqtº. José Manuel Santiago Faria e Fernando Manuel Lourenço Dias Crespo.

4. A “Associação Cognitaria S. Jorge de Milréu” tem estatutariamente por objecto o ensino artístico e educativo, ciência e cultura. A sua actividade será exercida não só em Portugal, mas também noutros países, prioritariamente nos de expressão portuguesa, criando para isso dependências ou delegações.

5. A referida Associação propõe-se ainda recuperar e adaptar ao ensino o imóvel Quinta e Mosteiro S. Jorge de Milreu, que remonta ao Século XI e se encontra em estado bastante avançado de degradação.

6. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo para que o Executivo Municipal pondere do mérito do pedido e decida se emite ou não parecer favorável, ao abrigo do nº 2 do artº 5º do Decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da “Associação Cognitaria S. Jorge de Milréu”, como pessoa colectiva de utilidade pública.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que dado ser uma associação nascente cujos méritos ou utilidade pública estão por demonstrar, gostaria de saber se o parecer se fundamenta na recuperação do Convento ou nas vantagens públicas ou utilidade pública da criação daquela unidade de ensino privado e se assim fôr há que demonstrar a utilidade pública desse empreendimento.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse que a sua opinião à emissão do parecer será favorável para que a Associação venha a beneficiar do estatuto de utilidade pública como forma de prosseguir os seus fins estatutários, considerando uma condição importante a disposição manifestada da recuperação do Convento por parte da Associação e, simultaneamente, e no lançamento da Universidade Vasco da Gama, que deve merecer apoio.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que como existem dois conceitos de ensino, é apologista daquele tipo de ensino (privado), uma vez que conhece o seu funcionamento. Não interessa apenas a criação de um conjunto de infraestruturas comunitárias, mas também a sua recuperação e preservação como património histórico e para além disso, a sua sedeação em Coimbra, constitui uma mais valia e um acrescento para o que é a oferta do ensino superior desta cidade e também uma opção a mais entre o que é o ensino oficial e uma alternativa de ensino privado.

O Sr. Vereador João Silva referiu que o que está em causa é uma associação que existe, poder ter um parecer que vai constituir uma peça de um processo que terá de ser analisado pelo Governo, no sentido dessa Associação vir a ser ou não declarada de utilidade pública. O que está em causa é se a Câmara Municipal de Coimbra está de acordo em considerar favoravelmente a possibilidade de uma associação que se constitui em Coimbra com estas características, vir a usufruir do estatuto que lhe é dado pelo Governo, de utilidade pública, e os fundamentos que levarão à apreciação da bondade ou não dessa proposta, têm a ver com o que a associação pretende fazer, se é ou não de interesse municipal. Pela sua parte entende favorável para Coimbra, para a cidade e para a região que haja uma associação com fins de promoção do ensino na área da medicina, arquitectura e enfermagem.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia usou novamente da palavra para dizer que considera que a declaração de utilidade pública corresponde a um reconhecimento por parte do Estado, de que a promoção de um interesse privado, promove a utilidade pública. Em grande medida, corresponde ao Estado ao nível do Município de Coimbra, dizer que deve apoiar essa instituição. Já não é a admissão da concorrência, é o Estado a apoiar a criação da concorrência. Disse ainda dever haver uma análise da parte do departamento respectivo, em termos da avaliação do mérito da iniciativa.

O Sr. Presidente informou que não compete a nenhum departamento municipal a avaliação do mérito do pedido, mas sim à Câmara Municipal de Coimbra, aliás como foi proposto e se encontra previsto na lei. A associação tem cerca de um ano de actividade e é já conhecido o empenhamento na restauração do Convento. Em sua opinião é útil existir em Coimbra uma Universidade privada com capacidade de competir com a Universidade pública. Os fundadores que foram referidos têm mérito e provas dadas ao serviço do Concelho. Quanto à importância da iniciativa, considera-a meritória, a ponto de parecer favorável e ser acolhida, com espírito de risco, tal como refere o seu programa de acção. Referiu ainda poder vir a ajudar à qualificação de Coimbra como área de excelência no domínio da saúde e não se pode deixar de constatar que há uma dotação insuficiente em termos de novos alunos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1244/98 (07/12/98):*

- **Emitir parecer favorável à declaração da “Associação Cognitaria S. Jorge de Milréu”, como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos e ao abrigo do nº 2 do artº 5º do Decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Não vem à Câmara nenhuma fundamentação de parecer favorável ou desfavorável. Não é papel da Câmara conceder ou retirar incentivos à criação ou não de universidades privadas. A simples aquisição e objectivo de recuperação do Convento de S. Jorge de Milréu é o único aspecto em que poderia fundamentar a adesão da Câmara ao projecto da Associação. Abstenho-me pois na votação deste parecer camarário.”

### **I.3. MEDIDAS DE APOIO À DINAMIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA DO COMÉRCIO NA ÉPOCA DE NATAL.**

Sobre o assunto acima referenciado foi elaborada pelo Sr. Presidente em 02/12/98, a seguinte proposta:

“Nos últimos anos a Câmara Municipal de Coimbra tem promovido e apoiado várias operações na área central da cidade, que tem vindo a influenciar positivamente o desenvolvimento sócio-económico do centro comercial natural, como é a designada “Baixa” da cidade.

Com uma localização privilegiada para o consumidor e sendo um espaço de continuidade de outros espaços urbanos já reabilitados, vem-se desenvolvendo um trabalho de parceira entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação

Comercial e Industrial de Coimbra, de que se destaca o PROCOM, com o objectivo de promover um espaço urbano-comercial moderno e com qualidade.

Com este objectivo, é hoje já visível o trabalho que temos realizado e de se destacam:

- o encerramento ao trânsito e repavimentação das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz, sendo visíveis os resultados com a crescente abertura de novas casas comerciais e o investimento na renovação de edifícios e estabelecimentos por parte dos comerciantes;
- o arranjo urbano da Praça 8 de Maio, com o rebaixamento, repavimentação e a sua pedonalização;
- a repavimentação e regularização das ruas, travessas, becos e largos da “baixinha”;
- a intervenção ao nível das infraestruturas, como a rede de telecomunicações, de electricidade, de rede de gás, de drenagem de águas pluviais;
- a reformulação qualificada de toda a rede de iluminação pública.

Procurando continuar a corresponder às expectativas do tecido empresarial do nosso comércio, a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, no quadro de um processo de parceria e no quadro das competências específicas, desenvolvem um conjunto de acções durante a quadra natalícia que se avizinha.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Coimbra aprove as seguintes medidas de apoio à dinamização sócio-económica do comércio, nesta época de Natal:

1. Apoiar a instalação dos ornamentos de natal nas 23 artérias propostas pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra, e a instalação de sonorização, isentando do pagamento de taxas nos termos do artigo 5º da respectiva tabela “de ocupação do espaço aéreo de via pública”, e “de utilização de altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários” que se calculam respectivamente nos termos dos artigos 54º alíneas b) e g), 56º nº 7, 58º e artigo 72º da Tabela de Taxas em vigor, conforme informação da Divisão de Equipamento Electromecânico e do Departamento de Administração Geral, em setecentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta escudos;
2. Pagar o consumo de energia eléctrica relativa aos ornamentos que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra se propõe colocar nas 23 Avenidas, Ruas, Travessas, Praças e Largos, assim como os encargos com a ligação à rede pública, entre o dia 6.12.98 e o dia 6.1.99, no período das 17,00 horas à 01,00 hora, estimando-se a despesa em mais de seis milhões de escudos;
3. Conceder à Paróquia de S. Bartolomeu, a gestão e controle do presépio colocado pela Câmara Municipal de Coimbra na Praça do Comércio;
4. Encarregar a Divisão de Equipamento Electromecânico do Departamento de Obras Municipais, de coordenar todo este processo.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro constatou com satisfação que a actual direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra vem imprimindo à associação um grande dinamismo em conjunto com a Câmara Municipal. Sugeriu, relativamente a esta época natalícia, que a Câmara Municipal em conjunto com aquela associação promovesse uma campanha a favor do próprio comércio na baixa de Coimbra, estimulando a iniciativa de compras na própria cidade. Mais declarou que relativamente à falta de estacionamento, obstáculo referido pelos comerciantes no que respeita ao incremento das suas vendas, nomeadamente na Rua da Sofia e à volta da Câmara Municipal, devia ser feito um estudo alternativo que permitisse o estacionamento, ainda que provisório, na Rua da Sofia e na Praça 8 de Maio.

O Sr. Presidente informou que cumpre à Câmara Municipal apenas promover Coimbra, com o comércio, com a cultura, indústria, com as características próprias que a cidade tem, enquanto que à Associação Comercial e Industrial de Coimbra cumpre promover o comércio e a indústria dos seus associados. No âmbito da promoção, a Câmara Municipal em conjunto com aquela associação e o Governo da época e o presente, conseguiu uma linha de financiamento para a intervenção física, que é o PROCOM, que tem dotações que não estão a ser aplicadas suficientemente. Quanto ao estacionamento na Rua da Sofia e Praça 8 de Maio, seria a seu ver, insensata a aprovação desta medida pois a mesma viria subverter o ordenamento da circulação e estacionamento na cidade. No que respeita à iluminação, à semelhança das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, são assumidas pela Câmara Municipal no que toca ao pagamento dos consumos e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra desencadeia as medidas especiais em concertação com os comerciantes para a instalação da mesma. Mais declarou que para a ligação à rede de iluminação pública é necessário o termo de responsabilidade de técnico habilitado para o efeito.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1245/98 (07/12/98):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

#### **I.4. VENDA DE POSTAIS DE BOAS FESTAS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO.**

Atendendo a que deram entrada nesta Câmara Municipal pedidos formulados pelos Srs. Alfredo Joaquim Pereira Bonacho e António Nogueira, para venda de postais de Boas Festas nas ruas da Baixa da cidade e tendo a Câmara Municipal deliberado em anos anteriores autorizar a venda livre de postais de Boas Festas nas ruas da Baixa da cidade, o Executivo deliberou, com base na informação nº 614/98 da Repartição de Documentação e Atendimento e parecer do Director do Departamento de Administração Geral de 03/12/98:

*Deliberação nº 1246/98 (07/12/98):*

- **Autorizar a venda livre de postais de Boas Festas nas ruas da Baixa da Cidade, solicitada pelos municípios acima identificados e que a mesma abranja todos os interessados que pretendam exercer este tipo de venda específico da Quadra Natalícia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

### II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 4 de Dezembro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.438.478.803\$90 (mil milhões quatrocentos e trinta e oito milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e três escudos e noventa centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 237.135.540\$40 (duzentos e trinta e sete milhões cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta escudos e quarenta centavos).

### II.1. COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS COM O REFERENDO NACIONAL DE 28/06/98 ÀS JUNTAS DE FREGUESIA.

Para o assunto acima referenciado foi elaborada pela Repartição de Orçamento e Contabilidade a informação nº 957/98, cujo teor é o seguinte:

“Informa-se V. Ex<sup>a</sup>. de que deu entrada através da guia de receita nº.1427 de 19/10/98 a importância de 779 531\$00, relativa à comparticipação em despesas com o Referendo Nacional de 28/06/98.

Assim e de acordo com o nº4 do artº.184º., da Lei 15-A/98, de 3 de Abril “A verba atribuída a cada município é consignada às freguesias da respectiva área segundo critério idêntico ao estabelecido no nº2, substituindo-se a referência ao município por referência à freguesia e esta por Assembleia de voto, mas os municípios podem reservar para si 30% do respectivo montante”.

A verba prevista deverá ser transferida para as freguesias no prazo de 10 dias a contar da data em que tenha sido posta à disposição do município, de acordo com nº. 5 do mesmo artigo.

Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere transferir para as Juntas de freguesia os montantes inscritos no quadro anexo e de acordo com o critério nele mencionado, verificando-se com a aplicação da formula, a retenção de 1\$00 a favor da Câmara:

Freguesias	Nº.eleitores 1997	nº. secções voto/1997	verba secção voto Freg.	verba por eleitor Freg.	verba por Freg.	Total*
Almalaguês	3029	3	784\$8	12 418\$9	6 600\$0	19 804\$0
Almedina	1980	3	784\$8	8 118\$0	6 600\$0	15 503\$0
Ameal	1349	2	523\$2	5 530\$9	6 600\$0	12 654\$0
Antanol	1854	2	523\$2	7 601\$4	6 600\$0	14 725\$0
Antuzede	2025	2	523\$2	8 302\$5	6 600\$0	15 426\$0
Arzila	837	1	261\$6	3 431\$7	6 600\$0	10 293\$0
Assafarge	1726	2	523\$2	7 076\$6	6 600\$0	14 200\$0
Botão	1460	2	523\$2	5 986\$0	6 600\$0	13 109\$0
Brasfemes	1602	3	784\$8	6 568\$2	6 600\$0	13 953\$0
Castelo Viegas	1389	1	261\$6	5 694\$9	6 600\$0	12 556\$0
Ceira	3925	5	1 307\$9	16 092\$5	6 600\$0	24 000\$0
Cernache	3149	5	1 307\$9	12 910\$9	6 600\$0	20 819\$0
Eiras	9362	13	3 400\$7	38 384\$2	6 600\$0	48 385\$0
Lamarosa	1806	2	523\$2	7 404\$6	6 600\$0	14 528\$0

Rib.Frades	1779	2	523\$2	7 293\$9	6 600\$0	14 417\$0
Santa Clara	8959	9	2 354\$3	36 731\$9	6 600\$0	45 686\$0
Santa Cruz	8610	10	2 615\$9	35 301\$0	6 600\$0	44 517\$0
Santo Ant <sup>o</sup> . Olivais	33259	32	8 370\$9	136 361\$9	6 600\$0	151 333\$0
S. Bartolomeu	1470	2	523\$2	6 027\$0	6 600\$0	13 150\$0
S. João Campo	1903	2	523\$2	7 802\$3	6 600\$0	14 925\$0
S. Mart <sup>o</sup> . Arvore	825	1	261\$6	3 382\$5	6 600\$0	10 244\$0
S. Mart <sup>o</sup> . Bispo	11697	14	3 662\$3	47 957\$7	6 600\$0	58 220\$0
S. Paulo de Frades	4219	6	1 569\$5	17 297\$9	6 600\$0	25 467\$0
S. Silvestre	2414	2	523\$2	9 897\$4	6 600\$0	17 021\$0
Sé Nova	8866	9	2 354\$3	36 350\$6	6 600\$0	45 305\$0
Souselas	2750	4	1 046\$4	11 275\$0	6 600\$0	18 921\$0
Taveiro	1686	2	523\$2	6 912\$6	6 600\$0	14 036\$0
Torre Vilela	934	1	261\$6	3 829\$4	6 600\$0	10 691\$0
Torres Mondego	2341	4	1 046\$4	9 598\$1	6 600\$0	17 244\$0
Trouxemil	2739	4	1 046\$4	11 229\$9	6 600\$0	18 876\$0
Vil de Matos	649	1	261\$6	2 660\$9	6 600\$0	9 522\$0.”

Face ao exposto, ao parecer do Director do Departamento Financeiro de 02/12/98 e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1247/98 (07/12/98):*

- **Transferir para as Juntas de Freguesia os montantes indicados no quadro acima transcrito, no total de setecentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta escudos, relativos à comparticipação em despesas com o Referendo Nacional de 28 de Junho de 1998.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **II.2. PAGAMENTOS - MÊS DE NOVEMBRO DE 1998.**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1248/98 (07/12/98):*

- **Tomar conhecimento da relação de pagamentos efectuados no mês de Novembro de 1998, cujo total ascende a oitocentos e setenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil e trinta e dois escudos.**

## **II.3. CONCURSO PÚBLICO N.º 10/98 - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Relativamente ao assunto acima identificado foi elaborada pela Comissão de Análise de Propostas a informação nº 1258/98, que a seguir se transcreve:

“1. Em reunião realizada no dia 16.11.98, deliberou a Câmara Municipal (deliberação nº 1169/98) aprovar o relatório da Comissão de Análise de Propostas ao Concurso Público nº 10/98, relativo à prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais.

2. O relatório apresentava o projecto de decisão que em síntese concluía:

2.1. Adjudicar a “ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.”, a prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, objecto do Concurso Público nº 10/98, pelo período de dois anos, sendo o valor mensal de 1.999.000\$00 acrescido de IVA, o que perfaz o valor total de 47.976.000\$00 para o período de adjudicação acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Realizar a audiência prévia aos concorrentes na modalidade prevista no art. 67º, nº 3, do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.

3. Assim, os concorrentes foram notificados das conclusões do relatório e do projecto de decisão, podendo apresentar as observações pertinentes no prazo de cinco dias úteis.

4. Apenas Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., se pronunciou sobre o processo, numa extensa exposição, cujas conclusões são: “Em conclusão, a Proposta propõe uma decisão de adjudicação, que viola frontalmente o disposto no Programa do Concurso e que, nesta medida, é ilícita e inválida. Primeiro, porque assenta num prejuízo sobre as propostas dos concorrentes, relativamente aos respectivos meios humanos e técnicos, que ignora factores relevantes e que se encontram, assim, inquinados por erro nos pressupostos. Segundo, porque não respeita o critério de adjudicação definido no Programa do Concurso, propondo uma ordenação das propostas que apenas reflecte o 2º factor de

classificação previsto no ponto 9.1. desse Programa. Terceiro, porque propõe a escolha de uma proposta cujo preço se encontra, objectiva e inequivocamente, muito abaixo do custo do serviço em causa, facto que, para além de constituir uma prática contrária aos princípios e regras que norteiam a concorrência, cria uma situação potencial de comprometimento do cumprimento das normas laborais e de segurança social aplicáveis. Nestes termos, deverá proceder-se a uma revisão da apreciação e ordenação das propostas por forma a corrigir os vícios acima descritos.”

5. Importa, assim, verificar se assiste razão a esta Empresa.

6. O critério de adjudicação, constante do ponto 6.1. do programa de concurso, é o da proposta economicamente mais vantajosa, com os factores, por ordem decrescente, de:

1º meios humanos e técnicos para a prestação do serviço;

2º preço inferior.

7. Seguindo rigorosamente o seguinte quadro (elaborado de acordo com a ordem de apresentação da proposta):

Meios Humanos e Técnicos

Concorrente	Paços Município	Aeródromo	Cemitério Conchada	Edifício Chiado	Total mensal	Outros		Preço
Prestibel	1,592	4,594	2,872	4,594	13,652	1 inspector, 1 supervisor e vigilantes - chefes	lanternas, impressos, outros	2.397.000\$00
Seguras-presso	1,500	4,000	2,500	4,000	12,000	rondas de inspecção e supervisão	lanternas de longo alcance, pontos de rondas, scanner manual p/ leitura de rondas telemóveis, equipamento p/ detecção metais, binóculos de visão nocturna, impressos	2.140.000\$00
ASF	1,430	4,210	2,630	4,210	12,480		relógios de rondas, lanternas, meios de comunicação via rádio e telemóvel, material expediente	1.999.000\$00
Servissegura	1,580	4,580	2,860	4,580	13,600	rondas motorizada de inspectores	rádios, lanternas, instalação de telemetria	2.195.136\$00
Prosecur						inspectores	meios rádio EMI/REC, relógios ronda, chave, selos, lanternas	2.747.000\$00
SOS Privada					12,000	inspectores	lanternas de longo alcance, telemóveis, relógios de ronda	2.170.000\$00
Securitas					14,000	graduados	rede de rádios, controlo de rondas, lanternas, impressos	2.665.000\$00

a) Portaria dos Paços do Município, na modalidade de um guarda, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

b) Aeródromo Bissaya- Barreto, na modalidade de um guarda, todos os dias do ano, 24 horas por dia.

c) Cemitério da Conchada, na modalidade de um guarda, todos os dias do ano, das 17 às 8 horas.

d) Edifício Chiado, na modalidade de um guarda, todos os dias do ano, 24 horas por dia.

8. Para uma correcta análise a este quadro, devemos desde logo esclarecer que não era exigido, no Caderno de Encargos, um mínimo de meios para a prestação do serviço, devendo considerar-se, todavia, que os meios (quer humanos, quer materiais) a apresentar por cada concorrente devem adequar-se à cabal execução dos serviços .

9. Quanto aos meios humanos para a prestação dos serviços (elemento integrante do 1º factor do critério de adjudicação), variam entre 14 unidades (Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.) e 12 unidades (Seguraspresso - Companhia de Vigilância e Transporte de Fundos, Lda. e SOS Privada - Serviço Operacional de Segurança Privada, Lda.), sendo a média entre os seis concorrentes que indicaram este elemento de 12, 955.

9.1. Tal como é indicado no relatório inicial, o número de elementos que a ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda., afecta ao serviço é de 12,48 que não se afasta da média (a qual tem um valor meramente indicativo).

9.2. A Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., na sua exposição, refere o facto de a Comissão não ter tido em conta a “qualidade” dos meios humanos nomeadamente integrando a intervenção de pessoal superior. Todavia, a supervisão por graduados não é garante, à partida, de melhor qualidade na prestação do serviço, podendo até legitimar a ideia de que a existência de supervisores faz baixar potencialmente o número de unidades operacionais. No entanto, não

podemos enveredar por este tipo de análise meramente subjectiva, até porque se torna difícil definir algo tão vago como qualidade. De qualquer modo, a qualidade não é elemento do critério de adjudicação.

10. Ainda incluídos no primeiro factor do critério de adjudicação, temos os meios técnicos.

10.1. Como se constata pela análise do quadro, a empresa mais completa, de acordo com a sua proposta, é a Seguraspresso - Companhia de Vigilância e Transporte de Fundos, Lda.

10.2. Ao invés, a empresa que menos meios técnicos refere na prestação do serviço, de acordo com a proposta, é a Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., pois indica somente “lanternas, impressos, etc., outros a acordar ou eventualmente a propor”, sem sequer especificar estes últimos.

10.3. Ora, ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.”, embora, como indicámos, apresente meios humanos ligeiríssimamente inferiores à média dos concorrentes, declara afectar meios técnicos mais completos, apenas ultrapassados pela Seguraspresso - Companhia de Vigilância e Transporte de Fundos, Lda.

11. Ordenando as propostas de acordo com o primeiro critério de adjudicação (meios humanos e técnicos), temos:

1ª - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.

2ª - Servisegura - Serviços de Segurança, Lda.

3ª - ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.

4ª - Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.

5ª - Seguraspresso - Companhia de Vigilância e Transporte de Fundos, Lda.

6ª - SOS Privada - Serviço Operacional de Segurança Privada, Lda.

7ª - Prosegur - Companhia de Segurança, Lda.

12. Quanto ao segundo critério de adjudicação, o preço inferior, a ordenação das propostas é a seguinte:

1ª - ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.

2ª - Seguraspresso - Companhia de Vigilância e Transporte de Fundos, Lda.

3ª - SOS Privada - Serviço Operacional de Segurança Privada, Lda.

4ª - Servisegura - Serviços de Segurança, Lda.

5ª - Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.

6ª - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.

7ª - Prosegur - Companhia de Segurança, Lda.

13. Na conjugação destes dois critérios, não podemos deixar de ter em conta o seguinte:

13.1. A Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., apresentando os melhores meios, propõe o segundo preço mais alto, que é 33% superior ao de ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.

13.2. A Servisegura - Serviços de Segurança, Lda., posiciona-se em 2º lugar quanto ao primeiro critério de adjudicação, pelo facto de apresentar mais meios humanos para a prestação do serviço, embora os meios técnicos sejam inferiores aos de ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda. Quanto ao seu preço, é 8,3% superior ao de ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda., ficando em 4º lugar quanto a este critério de adjudicação.

13.3. A Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., é posicionada em 4º lugar quanto ao primeiro critério de adjudicação, embora proponha mais recursos humanos, tem uma proposta fraca (quase inexistente) quanto aos meios técnicos e, em relação ao preço, surge em 5º lugar.

13.4. A Seguraspresso - Companhia de Vigilância e Transporte de Fundos, Lda., com bastantes meios técnicos, é prejudicada pelo número de meios humanos, quanto à ordenação de acordo com o primeiro critério de adjudicação (surge em 5º lugar).

14. Desta forma, e da conjugação e ponderação dos dois critérios de adjudicação, a Comissão mantém a ordenação das propostas apresentada no relatório inicial:

1ª - ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.

2ª - Seguraspresso - Companhia de Vigilância e Transporte de Fundos, Lda.

3ª - SOS Privada - Serviço Operacional de Segurança Privada, Lda.

4ª - Servisegura - Serviços de Segurança, Lda.

5ª - Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.

6ª - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.

7ª - Prosegur - Companhia de Segurança, Lda.

15. Na sua exposição, referida em 4., a Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., também afirma que a ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda., apresenta um preço muito inferior ao custo do serviço. Trata-se de um aspecto que também foi tido em conta na análise das propostas. De facto, a Comissão solicitou nota justificativa dos preços, que foi apresentada e permitiu concluir que não estavam abaixo do custo normal do serviço, nem sequer podendo considerar-se anormalmente baixos.

Acresce que a Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., não apresenta elementos que fundamentem aquela afirmação. Adianta valores indicativos para custos salariais de um serviço 24 horas todos os dias do ano - a aceitar-se estes valores, tal significaria que, dos sete concorrentes, quatro praticariam preços abaixo de custo (Seguraspresso - Companhia de Vigilância e Transporte de Fundos, Lda., ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda., Servisegura - Serviços de Segurança, Lda e SOS Privada - Serviço Operacional de Segurança Privada, Lda.) - o que levaria nesta lógica à não aceitação das correspondentes propostas, ficando a Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., estaria com o melhor preço entre os concorrentes restantes.

16. Perante o exposto, entende a Comissão, salvo melhor entendimento, que não assiste razão à Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., ao reclamar da proposta de decisão expendida pela Comissão de Análise no seu relatório inicial e aceite pela Câmara Municipal em 16.11.98, dado que esta está fundamentada e resulta da aplicação de todos os critérios de adjudicação constantes do Programa de Concurso e já referidos em 6.

17. Desta forma, a Comissão mantém o projecto de decisão formulado no relatório inicial:

17.1. Adjudicar a “ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.”, a prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, objecto do Concurso Público nº 10/98, pelo período de dois anos, sendo o valor mensal de 1.999.000\$00 acrescido de IVA, o que perfaz o valor total de 47.976.000\$00 para o período de adjudicação acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”

Face ao exposto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1249/98 (07/12/98):*

- **Adjudicar a “ASF - Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.” a prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, pelo período de 2 anos, pelo valor mensal de um milhão novecentos e noventa e nove mil escudos mais IVA, o que perfaz um total de quarenta e sete milhões novecentos e setenta e seis mil escudos mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO III - PLANEAMENTO**

#### **III.1. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA PARA 1999.**

#### **III.2. REGULAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA PARA 1999.**

#### **III.3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA 1999.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro lamentou vir formalmente a saber, através da imprensa, que a Câmara Municipal de Coimbra se propõe dispender com o Orçamento da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, a verba astronómica de vinte milhões de contos, não necessitando sequer de consultar a documentação porque as linhas mestras quer do Plano de Actividades, quer do Orçamento, já tinham sido divulgadas pelos jornais. Entende que os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária não merecem esta desconsideração grave por parte do Partido Socialista, que pretende fazer uma política do facto consumado que se traduz no conhecimento à posteriori dos factos importantes que versam a vida da cidade de Coimbra.

O Sr. Presidente informou que do documento que já foi distribuído e pela leitura que fez da nota publicada na imprensa, não pode dizer que o Plano de Actividades e Orçamento estão publicados. Aliás as linhas mestras do Plano de Actividades e Orçamento para 1999 foram aprovadas pelo seu Despacho nº 665/98, de 2 de Julho, que foi entregue aos Srs. Vereadores em reunião da Câmara Municipal. Informou também que a apresentação destes documentos é da sua responsabilidade e por isso a proposta é feita no pressuposto de que ele está aberto a contributos válidos e fá-lo ainda com a consciência de que o Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra tem a dotação global na ordem dos 15 milhões e meio de contos a que acresce os Orçamentos dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos.

O Sr. Vereador João Pardal discordou da forma como decorreu o processo, o que releva no seu entendimento o défice democrático. O gabinete dos Vereadores; a Ponte Europa e outros assuntos em que a maneira mais fácil de se chegar ao que vai ser discutido na Câmara Municipal de Coimbra é através dos jornais, são exemplos do que considera uma falta de consideração e de respeito pelos elementos da Vereação.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que sem querer entrar em polémica, constata que os jornais fazem das propostas do Partido Socialista as propostas da Câmara Municipal de Coimbra e encaram-nas como tal.

O Sr. Vereador João Silva informou que se houve algum Executivo que foi honesto, democrático e quis discutir todos os assuntos com transparência e rigor, foi este, já que adiou a discussão destes documentos no final do ano passado (quando a isso não era obrigado) para os analisar e aprovar com este Executivo saído do último sufrágio eleitoral. Por isso acha que o que verdadeiramente incomoda os Srs. Vereadores da oposição é o facto desta discussão se realizar numa reunião extraordinária, sem a presença da comunicação social. É por isso que está a ser levantada toda esta discussão sem sentido.

Após este debate e depois de distribuída a documentação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal marcou uma reunião extraordinária para o próximo dia 10 de Dezembro, às 16 horas, a fim de serem analisados e discutidos estes assuntos da Ordem do Dia. Todos os Srs. Vereadores foram convocados pessoalmente para a referida reunião, tendo de seguida sido entregue a cada um deles, a respectiva Ordem do Dia.

#### **III.4. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA , NO ALTO DO CARAPITO/SANTA CLARA - ADITAMENTO.**

Relativamente a este assunto foi elaborada pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território a informação nº 359/98, que a seguir se transcreve:

“Os lotes resultantes da operação de loteamento promovida pela Câmara Municipal de Coimbra, no Alto do Carapito/Santa Clara, encontram-se já registados na Conservatória do Registo Predial de Coimbra.

Tendo por objectivo evitar a proliferação de entradas para garagens espalhadas pelo alçado conjunto formado pelos lotes 1, 2 e 3, foi previsto que apenas existiria um acesso em “túnel”, pelo lote 3, (de acesso aos logradouros a partir destes) e um só acesso à cave para estacionamento, sendo este piso amplo. Existindo servidões de passagem e utilização entre estes três lotes, esse facto não foi incluído, por lapso, nas respectivas descrições prediais.

Por outro lado, os projectos de arquitectura para estes lotes, em tramitação nos serviços, indicam apenas haver interesse em incluir funções terciárias ao nível do r/c do lote 3.

Assim, propõe-se, ao abrigo do nº 2 do artº 36º do Decreto-lei 448/91, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 334/95, de 28 de Dezembro e Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, seja deliberado aprovar, em aditamento à operação de loteamento promovida pela Câmara Municipal de Coimbra acima referenciada:

1. Que nas descrições dos lotes 1, 2 e 3 deverão constar as seguintes servidões:

a) São estabelecidas servidões de passagem de pessoas e veículo para o acesso e circulação nas caves dos lotes 1, 2 e 3, efectuadas através do “túnel” implantado ao nível do r/c do lote 3 e rampa implantada nos lotes 2 e 3.

b) A área de circulação e estacionamento ao nível do r/c (logradouro) será de utilização comum aos lotes 1, 2 e 3 e terá acesso através do “túnel” implantado ao nível do r/c do lote 3.

2. Que os lotes 1 e 2 se destinem apenas a “habitação”.

Este aditamento implica que o loteamento que titula a operação de loteamento passe a ter a redacção anexa.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1250/98 (07/12/98):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território acima transcrita, ficando o documento relativo à operação de loteamento promovida pela Câmara Municipal de Coimbra no Alto do Carapito, Santa Clara, dada a sua extensão, apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **III.5. OSVALDO COLAÇO - EXPOSIÇÃO SOBRE LOTEAMENTO NA CASA BRANCA.**

Relativamente ao assunto em epígrafe foi elaborada pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território a informação nº 339/98, que a seguir se transcreve:

“Precisando o parecer anterior e respondendo aos números 9 e seguintes da exposição apresentada:

A. O terreno objecto do pedido de loteamento situa-se próximo da Av. Fernando Namora, que denominamos de “Circular”, por de facto desempenhar essa função.

B. Situa-se a Sul da Solum, um espaço urbano caracterizado por blocos em altura, de habitação colectiva, rodeados por espaço público (que designámos, e bem, “blocos modernistas”).

C. O Plano Director Municipal ao classificar esta área com R.3.7 opta por dar continuidade a esta morfologia urbana, em consonância, aliás, com o que também estabelece o nº 1 do seu artº 58º e o nº 1 do artº 60º, no sentido de que qualquer loteamento ou construção se deverá articular harmoniosamente com a envolvente.

D. No pedido de loteamento apresentado surgem opções morfológicas distintas. Para uma parte do terreno uma solução do tipo da existente na Solum. Para outra parte pequenos edifícios do r/chão mais 2 pisos, com logradouro privado, com uma tipologia de “vivendas”, que se considera desadequada ao local. A existência de logradouro próprio pressupõe a habitual construção de muros. Mas mesmo que estes não ocorressem (como nos países nórdicos) não se deixaria de estar perante uma solução morfológica de “vivendas”.

E. Não se percebe a referência ao artº 70º do Plano Director Municipal, exactamente por não estar em vigor e ainda porque não se pretende introduzir qualquer alteração ao Plano Director Municipal.

Pretende-se, isso sim, que este e a demais legislação em vigor sejam cumpridos, e que o loteamento não venha a afectar (como aconteceria neste caso) o património construído. Mantém-se, assim a proposta de indeferimento (sendo apenas que onde se lê “artº 33º, nº 3, alínea a)” se passa a ler “artº 33º, nº 2, alínea e)”.”

Sobre a mesma o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer em 22/10/98:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 339/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território (e respectiva remissão para a informação nº 291/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território).

Mais proponho que se recomende ao município (e equipa projectista) para que contacte a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, com vista à realização de reunião de trabalho que possibilite o esclarecimento dos pontos de vista em presença, bem como o estabelecimento dum quadro de trabalho que conduza à definição de proposta urbanística correctamente estruturada.”

O presente processo foi presente à reunião da Câmara Municipal de 26/10/98, tendo sido na altura deliberado solicitar informação complementar à Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território. O Técnico Urbanista da Câmara Municipal de Coimbra, Engº. Jorge Carvalho, que se encontra presente na reunião, informou que, desconhecendo o conteúdo da informação complementar solicitada, era preferível que esse esclarecimento fosse feito pessoalmente na reunião, o que aconteceu, tendo este defendido no essencial as posições constantes das informações acima referidas. Todavia adiantou que para tentar conciliar os interesses do promotor e os da cidade, é possível desenvolver o processo em duas fases, sendo resolvida na primeira a questão da construção dos blocos e na segunda a construção no local para onde, no desenho actual, são propostas vivendas.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro declarou que há que cruzar o interesse público no desenho urbano com a realidade, consubstanciada neste promotor e neste terreno. Valia a pena avançar para uma fase superior de negociação, tendo isso em conta, não estando a forçar uma deliberação que crê não fará avançar o processo. Propôs que se fizesse uma recomendação no sentido da negociação avançar, incluindo esta proposta eventual de faseamento.

O Sr. Vereador João Silva e sublinhando as palavras do Sr. Engº. Jorge Carvalho, declarou que este foi um processo discutido, que veio à Câmara Municipal com a proposta de que houvesse uma tomada de decisão e a continuação de um diálogo. Obviamente que é uma decisão em princípio e que pressupõe a audiência prévia do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou o processo em análise à votação, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1251/98 (07/12/98):*

- **Indeferir, em princípio, o pedido de loteamento solicitado, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 22/10/98 e informações nºs 339/98 e 291/98 do Urbanista da Câmara Municipal, Sr. Engº. Jorge Carvalho, devendo proceder-se à audiência prévia no interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso, absteve-se o Sr. Vereador Henrique Fernandes e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei contra a intenção de indeferimento porque entendo que esta decisão não favorece o diálogo entre os dois interesses em presença, que reputa de essencial para uma boa solução urbanística para aquela área. Assistindo à Câmara o dever de defender a qualidade da cidade, as boas soluções urbanas têm que passar pela consideração sensata do que existe e pela negociação com os promotores das operações de loteamento. A meu ver, teria sido preferível aprovar, com condições que impedissem a excessiva concentração da área construída em parte do terreno e que influenciassem o faseamento do loteamento, mantendo a vivenda da família.”

### **III.6. ACTA DE CEDÊNCIA AO ESTADO DE UM TERRENO MUNICIPAL SITO EM TAVEIRO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo de um ofício emanado pelo Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (G.E.P.I.) do Ministério da Administração Interna, o qual solicita o envio da acta de

cedência ao Estado, a título de doação, livre de ónus ou encargos, de um terreno municipal, sito na Freguesia de Taveiro, destinado à construção das instalações da Guarda Nacional Republicana.

O Sr. Presidente declarou que a disponibilidade para a cedência do terreno, que tem cerca de 4.700 m<sup>2</sup>, mantém-se, dado que as actuais instalações da Guarda Nacional Republicana são inadequadas e é importante manter aquela força policial naquela área, dado o seu crescimento demográfico. Todavia é necessário negociar as condições de cedência (como aliás o Estado faz quando incorpora bens seus no património municipal), até porque o que está previsto para o local não é somente um simples posto da Guarda Nacional Republicana, mas também o Comando Territorial da mesma força policial, que abrange uma área de actuação para além do Município de Coimbra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1252/98 /07/12/98):*

- **Reafirmar a disponibilidade da Câmara Municipal em ceder o terreno nas condições a acordar e conforme os ofícios já enviados, nº 2040 de 09/02/95 (dirigido à Direcção Geral do Património do Estado) e nº 15.188 de 21/10/94 (dirigido ao Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **IV.1. TAMONTE URBANIZAÇÕES, LDA - ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 129.**

Respeita o presente processo a um estudo conjunto/aditamento ao alvará de loteamento nº 129, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 03/12/98, o seguinte parecer:

“1 - O presente “estudo de conjunto” insere-se no processo titulado pelo alvará de loteamento nº 129 (alteração), e destina-se a orientar a ocupação e gestão urbanísticas supervenientes e com o pormenor adequado.

2 - Proposta

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2908/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte.”

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1253/98 (07/12/98):*

- **Aprovar o estudo de conjunto que instrui o registo nº 42337/98, na condição da pavimentação do passeio contíguo aos lotes 81 a 83, em calçada à portuguesa em cubo pequeno de calcário, ser da responsabilidade da requerente.**
- **Notificar a requerente do teor do ofício nº 8246/98 da Cenel.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.2. QUINTA DAS LÁGRIMAS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE CONSTRUÇÃO, LDA. - APROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE TREINOS DE GOLFE.**

Através de um documento registado sob o nº 46344/98 solicita a “Quinta das Lágrimas - Sociedade Imobiliária e de Construção, Lda.” a aprovação da instalação de um Campo de Golfe, tal como foi inicialmente previsto quando da aprovação por parte da Câmara Municipal do projecto Quinta das Lágrimas.

O Sr. Presidente considerando a importância que pode ter a instalação de um Campo de Golfe na área central de Coimbra, com os eventos turísticos e hoteleiros que ali existem e o património histórico, propôs que a Câmara Municipal de Coimbra concedesse um parecer favorável na generalidade, devendo ser remetido para os serviços municipais a análise nas especialidades. Mais declarou que registava com apreço a iniciativa.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que este projecto, não obstante não vir ainda munido com o parecer dos serviços, é inquestionavelmente, de grande relevo e de grande interesse para o Município, defendendo por isso a sua criação e apreciação genérica, vendo com regozijo um projecto desta natureza.

Após análise do presente processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1254/98 (07/12/98):*

- **Aprovar, na generalidade, a instalação do Campo de Golfe, devendo ser enviado ao Departamento de Administração Urbanística para desenvolvimento do processo e comunicação à requerente.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

#### **IV.3. DOMINGUES & EUSÉBIO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 386 NA QUINTA DO CARRASCAL - ADITAMENTO.**

Respeita o presente processo ao alvará de loteamento nº 386, na Quinta do Carrascal e para o qual o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 02/12/98:

*Deliberação nº 1255/98 (07/12/98):*

- **Notificar a requerente de que por razões urbanísticas de conjunto e pelo facto de ser encargo da entidade promotora, no contexto do projecto das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento nº 386, a execução do caminho pedonal e a respectiva iluminação, projectados para o interior do lote 89, não é aceitável, nesta fase, prescindir-se desta execução, podendo esta questão ser de novo avaliada quando da recepção provisória das obras de urbanização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS**

#### **V.1. MARCAÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO DE COIMBRA - ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Ao presente concurso, concorreram as empresas abaixo identificadas, não tendo “Fernando L. Gaspar” apresentado a declaração referida na alínea h) do Ponto 14.2 do Programa de Concurso, pelo que este concorrente foi admitido condicionalmente, devendo apresentar o documento em falta no prazo de 48 horas sob pena de exclusão. Todos os outros concorrentes foram admitidos.

Os valores das propostas apresentadas são os seguintes:

- “Construtora do Lena, S.A.” - dezoito milhões oitocentos e dois mil trezentos e oitenta escudos;
- “Tracevia - Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfico, Lda.” - trinta e cinco milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta escudos;
- “Fernando L. Gaspar” - trinta e três milhões seiscentos e quarenta e um mil e novecentos escudos;
- “Sinalmarca - Sinalização Rodoviária, Lda.” - vinte e seis milhões oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco escudos.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1256/98 (07/12/98):*

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.2. ALCATROAMENTO DE RUAS NO CASAL DAS FIGUEIRAS - ADJUDICAÇÃO EM PRÍNCIPIO.**

Para o assunto acima identificado foi elaborada pela Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia a informação nº 199/98, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião realizada em 98.09.07, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução da obra mencionada em epígrafe, aprovando o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, a lista de empresas a convidar e comissões de abertura e análise de propostas.

Os convites foram enviados em 16 de Setembro a 9 empresas, destacando-se as seguintes condições:

- Preço base: 7.300.000\$00.
- Prazo de execução: 60 dias.
- Critério de adjudicação: proposta de menor preço, conforme definido no nº. 1 do artº. 118º do Decreto-Lei nº. 405/93, ou tratando-se de propostas condicionadas a conjugação do preço global mais baixo (90%) com o prazo de execução (10%).

A abertura de propostas realizou-se em 19 de Outubro, tendo concorrido cinco firmas.

Após conferência dos orçamentos das propostas verificou-se ser necessário proceder à correcção do valor da proposta da Firma Prioridade, que apresentava duplicação do valor de um dos artigos.

Apresentam-se de seguida os valores das propostas corrigidas, não tendo dado entrada propostas condicionadas, isto é, todas mantiveram o prazo de 60 dias.

- Concorrente nº. 1 - Prioridade - Const. de Vias de Comunicação, Lda. ....	9.943.447\$00
- “ “ 2 - Álvaro Mariano Cortez .....	8.475.000\$00
- “ “ 3 - Redevias - Soc. de Const. e Vias, Lda. ....	6.486.356\$00
- “ “ 4 - A. Sequeira Júnior & Cª., Lda. ....	10.496.400\$00
- “ “ 5 - José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda. .	11.684.700\$00

O valor da proposta mais baixa é inferior em relação ao preço base em 11,15%, sendo os preços unitários dos trabalhos, correntes para o tipo de obra a efectuar.

Em face do exposto propõe-se a adjudicação da empreitada, em princípio, à Firma Redevias - Sociedade de Construções e de Vias, Lda. com sede em Arroiteia - Redinha - Pombal, pelo valor de 6.486.356\$00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 60 dias, devendo contudo, antes da decisão final de adjudicação, proceder-se à audiência dos interessados, de acordo com o previsto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro, dando-se conhecimento às empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1257/98 (07/12/98):*

- **Adjudicar, em princípio, a “Redevias - Sociedade de Construções e de Vias, Lda.”, pelo valor de seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis escudos mais IVA e com prazo de execução de 60 dias, a empreitada “Alcatroamento de Ruas no Casal das Figueiras (Lamarosa)”, devendo proceder-se à audiência dos interessados, de acordo com o previsto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS SAPADORES DE COIMBRA - 2ª ADICIONAL - TRABALHOS A MAIS A MENOS E IMPREVISTOS.**

Relativamente a este assunto foi elaborada pela Divisão de Edifícios a informação nº 769/98, cujo teor é o seguinte:

“1 - Introdução

A Construção do Quartel dos Bombeiros Sapadores de Coimbra”, é uma empreitada em fase de conclusão, adjudicada à firma A. Baptista de Almeida, Lda., pelo valor de Esc. 465.723.915\$00, acrescido de I.V.A., cujo contrato de empreitada foi realizado em 16 de Junho de 1997 e o auto de consignação em 04 de Julho do mesmo ano, com um prazo de execução de 360 dias.

Este projecto tem a participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, até ao montante de 273.350 contos, cujo investimento foi estimado em 521.850 contos, financiado através de Protocolo celebrado em 20 de Dezembro de 1996, entre a Câmara Municipal e o referido Ministério.

Através da nossa informação nº. 325/98, foram apresentados e aprovados na reunião de Câmara de 8 de Junho de 1998, os trabalhos a mais, a menos e imprevistos, correspondentes à fase de “tosco”, designados por 1º. Adicional ao contrato de empreitada, tendo sido realizado em 04 de Setembro de 1998 e visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo o referido contrato.

O acréscimo de custo da empreitada com a adjudicação destes trabalhos foi de Esc. 19.926.391\$00.

Na referida reunião foi também aprovado algumas alterações, cujos valores são agora apresentados neste adicional.

Assim, foi já possível quantificar e rectificar todas as medições, dado que a obra está praticamente concluída. Como se trata, de uma empreitada em regime de medição, todos os trabalhos foram medidos em obra mensalmente e relativamente aos trabalhos imprevistos, cujos preços são de espécie diferente dos do contrato, foram os mesmos acordados através de várias reuniões com os representantes da firma adjudicatária, no sentido de encontro da solução mais económica.

As alterações que tem ocorrido, foram sempre analisadas e aprovadas pelos Autores do Projecto em conjunto com os representantes da Câmara Municipal, tendo em vista a melhor solução técnica e económica para a obra.

Assim, temos:

#### 1 - Trabalhos a Mais

Os trabalhos a mais, referem-se às rectificações de medição efectuadas na obra e à comparação com as efectuadas em projecto na maioria dos casos, noutros, decorrentes de omissões de projecto e de alterações aprovadas.

Todos os trabalhos a mais, isto é, os com preço de contrato, encontram-se descritas nos mapas de quantidades no Capítulo A, em anexo à presente informação e identificados os locais onde ocorreram, sendo os mais significativos os seguintes:

- Fornecimento e colocação de portões no corpo D e E pelo exterior
- Escada metálica no corpo A
- Colocação de tapetes metálicos
- Colocação de estores do tipo roplasto
- Instalações eléctricas e telefónicas na lavandaria
- Redes de esgotos domésticos
- Redes de água fria e quente
- Redes de incêndio
- Portão exterior

No total os trabalhos a mais, importam na quantia de Esc. 13.766.852\$00

#### 2 - Trabalhos Imprevistos

Os trabalhos imprevistos referem-se fundamentalmente aos casos que a seguir se descrevem:

- Substituição do mosaico previsto para os pavimentos das garagens das viaturas dos bombeiros, por betonilhas com incorporação aditivo endurecedor pigmentado, (Pavimento tipo industrial), opção que se revela de mais fácil manutenção e durabilidade.
- Escada metálica de acesso à cobertura e casa das máquinas do elevador.
- Execução de lancil moldado no terreno na zona da frente, no acerto de cotas dos pavimentos.
- Aplicação de estrados de plástico para revestir o pavimento das zonas dos duches.
- Assentamento de depósito de combustível e assentamento de Bomba.
- Fornecimento e montagem de letras metálicas com a identificação do edifício.
- Fornecimento e aplicação de mastros metálicos e respectivo maciço de amarração.
- Aplicação de portão automático na entrada principal.
- Fornecimento e aplicação de faixa em pedra lioz no capeamento dos muretes dos terraços e passadiço.
- Fornecimento e colocação de estores metálicos.

#### ELECTRECIDADE

- Alteração do posto de seccionamento e transformação, pelo facto do previsto não estar de acordo com as exigências actuais.
- Fornecimento e montagem do Sistema de Chamadas de emergência, Central de Som e Corneta.
- Fornecimento e montagem de torre metálica e estação de base, para receber e transmitir nas frequências de Base e Móvel.

#### INSTALAÇÕES MECÂNICAS

- Execução da rede de gás natural, dado que a rede prevista estava para o gás propano.
- Alteração das caldeiras para ignição electrónica e montagem de vaso de expansão.

As medições referentes aos trabalhos indicados, encontram-se descritas no Capítulo B das medições em anexo, sendo o custo de Esc. 16.134.503\$00.

Assim, o custo global de trabalhos a mais e imprevistos é de Esc. 29.901.355\$00, ( Vinte e Nove Milhões Novecentos e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Escudos).

Os trabalhos a mais e imprevistos que se apresentam, destinam-se a completar uma empreitada no seu todo. Por outro lado, parte dos trabalhos apresentados não podem ser separados da empreitada inicial, para serem realizados por forma autónoma, por ser técnica e economicamente desaconselháveis e daí resultar grave inconveniente para a Câmara Municipal (dono de obra).

#### 3 - Trabalhos a Menos

Com as alterações e modificações em obra, ocorreram trabalhos a menos, cujas quantidades não serão facturadas, encontrando-se as mesmas descritas no Capítulo C das folhas de medição em anexo, sendo os trabalhos com valores mais significativos os seguintes:

- Clarabóia na galeria
  - Mosaico Maronagrês nas garagens
  - Fornecimento e assentamento de Marmóleo no refeitório.
  - Redes exteriores de iluminação
  - Redes exterior de infra-estruturas telefónicas
  - Redes exteriores de esgotos pluviais.
  - Termoacumuladores a gás.
  - Ar Comprimido Industrial
  - Instalações de Gás Propano
- e importam no total na quantia de Esc. 30.459.134\$00.

Face ao exposto, verifica-se, que contabilizados os trabalhos a mais, imprevistos e a menos, temos uma diminuição de custos na empreitada no valor de Esc. 557.779\$00.

Considerando, o valor da adjudicação o acréscimo aprovado no 1º. Adicional, e o presente adicional, o custo final da empreitada é de ( 465. 723.915\$00 + 19.926.391\$00 - 557.779\$00 = 485.092527\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor), o que representa um acréscimo de despesa de 4,2% face ao valor da adjudicação, o que é perfeitamente normal e aceitável para este tipo de obra.

8 - Proposta:

8.1 - Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos como 2º adicional ao contrato da empreitada realizado em 26/06/1997, descrito na proposta da empresa adjudicatária A. Baptista de Almeida, Lda., registado na Câmara Municipal com o n.º 46256 de 98.12.04, no montante de Esc. 29.901.355\$00, acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, com um prazo de execução de 20 dias, fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artº 26º e alíneas a) e b) do n.º 3 do artº 133º, ambos do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, sendo certo, que os trabalhos a menos importam em Esc. 30.459.134\$00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1258/98 (07/12/98):*

- **Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos como 2º adicional ao contrato da empreitada “Construção do Quartel dos Bombeiros Sapadores de Coimbra” a executar por “A. Baptista de Almeida, Lda.” no valor de vinte e nove milhões novecentos e um mil trezentos e cinquenta e cinco escudos mais IVA, com um prazo de execução de 20 dias, sendo certo que os trabalhos a menos importam em trinta milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.4. COBERTURA DA PISCINA DE 25 METROS, INCLUÍDO INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E ELECTROMECÂNICAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA.**

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção para os problemas de climatização, condições de conforto e higiene e tratamento da água que subsistem no Complexo das Piscinas Municipais.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação nº 773/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1259/98 (07/12/98):*

- **Homologar o auto de recepção definitiva da obra e libertar das garantias bancárias nºs 3551600263, 3553600005, 3553600227, 3555600081, respectivamente com os valores de 3.799.552\$00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), 417.767\$00 (quatrocentos e dezassete mil setecentos e sessenta e sete escudos), 649.899\$00 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove escudos) e 5.233.743\$00 (cinco milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e três escudos), do Banco Comercial Português.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.5. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS, CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS VITORINO NEMÉSIO E BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO - ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Ao presente concurso, cujo preço base é de vinte e cinco milhões novecentos e quarenta mil trezentos e sessenta escudos e prazo de execução de 120 dias, concorreram as empresas abaixo identificadas, cujos valores das propostas apresentadas são os seguintes:

- “Victor Almeida e Filhos, Lda.” - trinta e dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte escudos;
- “Asfabeira - Sociedade Asf. Britagem, Lda.” - vinte e dois milhões novecentos e trinta e seis mil e sessenta escudos;
- “C.C. Gomes - Empreiteiros, Lda.” - vinte e quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil e cem escudos;
- “Redevias - Sociedade de Construção de Vias, Lda.” - vinte e oito milhões trezentos e trinta e oito mil seiscentos e três escudos;
- “Pavicoimbra - Construções, Lda.” - vinte e cinco milhões de escudos;
- “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda.” - vinte e seis milhões novecentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro escudos.

Todos os concorrentes foram admitidos.

O Executivo deliberou sobre este assunto:

*Deliberação nº 1260/98 (07/12/98):*

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.6. EN 1.7 - TROÇO ENTRE O KM 10+450 E O KM 12+040 - AUTO DE ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**

Relativamente ao assunto acima referenciado e após análise do processo, nomeadamente o auto de entrega subscrito pela Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1261/98 (07/12/98):*

- **Ratificar a assinatura do auto de entrega à Câmara Municipal de Coimbra da Estrada Nacional 1.7 (troço entre o Km 10+450 (Estrada Nacional 341 - Nó de Taveiro) e o Km 12+040 (Estação de Caminhos de Ferro de Taveiro).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.7. PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA ACÇÕES NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao Executivo a minuta do protocolo de comparticipação financeira no domínio da segurança rodoviária no Município de Coimbra, tendo o Executivo deliberado, após análise do processo:

*Deliberação nº 1262/98 (07/12/98):*

- **Aprovar a minuta do protocolo de comparticipação financeira no domínio da Segurança Rodoviária, a celebrar entre o Governo Civil do Distrito de Coimbra, a Direcção-geral de Viação e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, devendo o mesmo ser assinado no próximo dia 10 de Dezembro, às 10 horas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.8. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:**

##### **A) BOTÃO;**

Para o assunto acima identificado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1263/98 (07/12/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia do Botão, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 16 de Junho, no total de dois milhões cento e oitenta mil escudos, correspondente a:**
  - Pavimentação da Azinhaga do Rio - Paúl - um milhão e cem mil escudos;
  - Pavimentação da Rua do Valinho - Póvoa do Pinheiro - um milhão e oitenta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**B) EIRAS;**

Para o assunto acima identificado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1264/98 (07/12/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Eiras, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 16 de Junho, no total de dois milhões cento e setenta mil escudos, correspondente a:**
  - *Pavimentação e alargamento da Estrada da Redonda (conclusão) - um milhão setecentos e vinte mil escudos;*
  - *Pavimentação da Rua do Vale Velho - Redonda de Cima - quatrocentos e cinquenta mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**C) LAMAROSA;**

Para o assunto acima identificado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1265/98 (07/12/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Lamarosa, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 16 de Junho, no total de sete milhões e oitocentos mil escudos, correspondente a:**
  - *Pavimentação do Beco das Almas - Andorinha - oitocentos e cinquenta mil escudos;*
  - *Pavimentação do Beco do José Moço - Andorinha - trezentos mil escudos;*
  - *Pavimentação da Travessa da Rua Principal aos Armazéns dos Moleiros - Andorinha - quatrocentos e cinquenta mil escudos;*
  - *Pavimentação do prolongamento da Rua da Fonte - Andorinha - quatrocentos mil escudos;*
  - *Regularização do acesso ao Lavadouro - Casais de Vera Cruz - novecentos mil escudos;*
  - *Regularização do caminho Vera Cruz/Carecos - quinhentos mil escudos;*
  - *Alargamento e pavimentação da Rua e Largo - Vale das Rosas - um milhão e seiscentos mil escudos;*
  - *Pavimentação da Estrada Funda - 2ª fase - Lamarosa - um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos;*
  - *Arranjo do acesso ao lavadouro e tanque para água - Vila Verde - seiscentos mil escudos;*
  - *Pavimentação da envolvente ao Polidesportivo de Vila Verde - quinhentos e cinquenta mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**D) S. PAULO DE FRADES;**

Para o assunto acima identificado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1266/98 (07/12/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 16 de Junho, no total de quatrocentos e trinta e cinco mil escudos, correspondente à pavimentação da Estrada do Vale Velho - Redonda de Cima.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**E) TORRES DO MONDEGO.**

Para o assunto acima identificado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1267/98 (07/12/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Torres do Mondego, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 20 de Junho, no total de oitocentos mil escudos, correspondente ao alargamento da Rua do Poisio - Carvalhosas (parte).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL****VI.1. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CARVALHO, CANDIDATA EFECTIVA A UMA HABITAÇÃO T2 - EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA - VENDA DE HABITAÇÃO.**

Para o assunto acima referenciado foi elaborada pela Divisão de Habitação Social a informação nº 688/98, cujo teor é o seguinte:

“A munícipe Maria de Fátima Ribeiro Carvalho foi concorrente (com o nº 63) ao "Concurso para Venda de 67 Habitações no regime de Propriedade Horizontal, por sorteio, no Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa", tipologia T2.

Por sorteio realizado a 3 de Dezembro de 1997, a munícipe ficou classificada como candidata efectiva.

Aquando da inscrição no Concurso, como se prova pelo boletim de candidatura em anexo, referenciou no respeitante ao estado civil que é - "separada de facto", e no que diz respeito ao agregado familiar que o mesmo é composto por três pessoas - a própria, uma filha menor e a avó.

O contrato de promessa de compra e venda foi assinado declarando que a promitente compradora é casada (conforme estado civil do Bilhete de Identidade).

Por documento sob registo nº 20522 de 27/05/98 vem o advogado da munícipe declarar que a sua constituente “já vive há cerca de 5 anos separada, de facto, do seu marido...”. E que “ao ser notificada da deliberação da Ex.ma Câmara para entrega dos documentos para a feitura da escritura do contrato promessa de compra e venda, a interessada, estando ainda vinculada ao marido pelo casamento, intentou imediatamente a respectiva acção de separação, cuja petição inicial deu entrada no Tribunal de Família e Menores, no dia 02/03/98, na expectativa de, atempadamente regularizar a situação civil até fins de Junho, ou na pior das hipóteses até início das férias judiciais - 15/07/98”.

Posteriormente a 3 de Novembro de 1998 vem apresentar certidão que confirma já ter transitado em julgado a decisão que decretou o divórcio.

Com base nesses elementos o Sr. Director do Departamento Jurídico em despacho exarado na informação nº 356/98 da Divisão de Habitação Social dá o seguinte parecer:

"Face à certidão respeitante ao divórcio (registo nº 41695/98) não vemos impedimento no deferimento do pedido, não se verificando, aliás, alteração no agregado familiar declarado no início do processo”.

Assim e considerando que:

1º Já ter transitado em julgado a decisão que decretou o divórcio da concorrente;

2º Que não há alteração ao agregado familiar apresentado no concurso, composto já naquela data, apenas pela concorrente, pela sua filha menor e a sua avó, nem aos rendimentos que serviram de base ao cálculo necessário à admissão ao concurso.

Propõe-se que se aprove:

- vender à Senhora Maria de Fátima Ribeiro Carvalho, a habitação correspondente da fracção designada pela letra “V”, r/chão Dtº do Lote 2 do Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1678 agora no estado civil de divorciada;

- que o teor da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, que vier a ser tomada, no que se refere à alteração ao estado civil da concorrente seja averbado ao contrato promessa de compra e venda celebrado a 27 de Fevereiro de 1998, a fim de posteriormente poder ser celebrada com a concorrente a escritura pública de compra e venda, mas já no estado civil de divorciada.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1268/98 (07/12/98):*

**• Vender à Sra. Maria de Fátima Ribeiro Carvalho, a habitação correspondente da fracção designada pela letra “V”, r/chão Dtº. do Lote 2 do Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1678, agora no estado civil de divorciada, sendo certo que o teor desta deliberação deve ser averbado ao contrato promessa de compra e venda celebrado a 27 de Fevereiro de 1998, a fim de posteriormente poder ser celebrada com a concorrente a escritura pública de compra e venda, mas já no estado civil de divorciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES****VII.1. CONCERTO DE NATAL NA IGREJA S. JOÃO DE ALMEDINA - MUSEU MACHADO DE CASTRO.**

Relativamente ao assunto acima mencionado foi elaborada pela Divisão de Acção Cultural a informação nº 960/98, cujo teor é o seguinte:

“Propõe-nos o director do grupo “Concerto Atlântico”, Pedro Caldeira Cabral, um concerto com música de Natal da época dos Descobrimientos.

Este grupo dedica-se ao estudo e difusão da música antiga e escolheu para este concerto um repertório seleccionado nos cancioneros ibéricos renascentistas desconhecidos, quase na totalidade, pelo público em geral.

Estamos convictos de que esta é uma proposta de inegável qualidade e projecção constituindo uma óptima oportunidade de divulgar alguns aspectos do nosso património musical, proporcionando à cidade um bom momento cultural nesta época festiva que se avizinha.

Propomos assim que o concerto se realize no próximo dia 16 de Dezembro, pelas 21H30, na Igreja S. João de Almedina no Museu Nacional Machado de Castro.

Mais se informa que o Banco Pinto & Sotto Mayor, como forma de comemorar o 75º Aniversário do balcão da Ferreira Borges, se mostrou disponível para patrocinar este concerto com a quantia de 600.000\$00.

Encargos decorrentes da iniciativa:

- Cachet- 1. 200.000\$00 (isentos de IVA), que propomos sejam pagos a Pedro da Fonseca Caldeira Cabral, Costa do Castelo nº 39, 1100 Lisboa, com o n. Cont. 143365924, nos termos da alínea d do nº 1 do art. 37do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março, com nova redacção introduzida pelo Dec. Lei 128/98 de 13 de Maio.

(Inclui indumentária renascentista e o fornecimento de 200 programas impressos)

C.O.0802040901

- 50 Cartazes tamanho Mupis - 140.000\$00 + IVA, a pagar à empresa V. Coutinho, cont. 501747176, sediada na Rua Particular dos Regueirais, nº 60 - 4435 Rio Tinto, única empresa que nos faz este tamanho de cartaz em tempo útil.

CO.0802030601

- 250 convites

Solicitámos orçamentos a 3 empresas, das quais apenas 2 responderam em tempo útil, pelo que propomos a adjudicação do trabalho à RPM Ideias e Comunicação por ser aquela que apresenta o valor mais baixo - 21.000\$00.

C.O. 0802030601

- Alojamento por uma noite para 9 pessoas, em 6 quartos individuais e 2 duplos, que estimamos em 58.000\$00 (7.000\$00 o quarto individual e 8.000\$00 o quarto duplo).

C.O. 0802040901

- Uma refeição para 9 pessoas no final do concerto, que estimamos em 22.500\$00 (2.500\$00 por pessoa).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1269/98 (07/12/98):*

- **Aprovar a realização desta iniciativa e suportar os encargos daí inerentes e constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VIII - DESPORTO****VIII.1. XXIII PROVA DE ATLETISMO - CORRIDA DE S. SILVESTRE EM COIMBRA - AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS.**

Numa organização conjunta Câmara Municipal de Coimbra/Inatel, com a colaboração da Polícia de Segurança Pública e o apoio técnico dos Juizes de Atletismo da Comissão Distrital do Inatel, vai realizar-se em Coimbra no próximo dia 26 de Dezembro a XXIII Prova de Atletismo, denominada “Corrida de S. Silvestre”.

Dado que este evento na área do atletismo é um dos mais importantes que se realizam no concelho de Coimbra, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1270/98 (07/12/98):*

- Aprovar a realização da XXIII Corrida de S. Silvestre, adquirindo os prémios utilitários, num valor máximo de quatrocentos mil escudos, ao abrigo do disposto no artº 31º do Decreto-lei nº 55/96, de 29 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-lei nº 80/96, de 21 de Junho (Ajuste Directo).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO IX - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

### **IX.1. PROGRAMA DE INFRAESTRUTURAS FLORESTAIS E VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA.**

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 488/98 da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1271/98 (07/12/98):*

- Ratificar o despacho do Sr. Vereador Henrique Fernandes de 27/11/98 que aprovou a proposta de candidatura para os anos de 1999 e 2000 dos Programas de Infraestruturas Florestais e Vigilância Móvel Motorizada, a fim de ser enviada à Comissão Especializada de Fogos Florestais Distrital.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Henrique Fernandes.

## PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

### **X.1. CONCESSÃO DO EXCLUSIVO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NO INTERIOR E EXTERIOR DAS VIATURAS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1272/98 (07/12/98):*

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 01/10/98 que abriu concurso público para concessão do exclusivo de publicidade no interior e exterior das viaturas, aprovou os respectivos programa de concurso e caderno de encargos e a seguinte composição da Comissão Técnica de Análise: Engº. Carlos Alberto Lousada Silva Brito, Engº. Luís Artur Leite Coelho dos Santos, Drª. Maria João S. D. Lourenço Monteiro e Engº. Luiz Arthur Wood Faulheber (suplente).
- Enviar o processo à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.2. 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA/98 E MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE COMPRAS.**

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1273/98 (07/12/98):*

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 03/12/98 que aprovou a 6ª. Alteração ao Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados/98 e a 1ª Modificação do Orçamento de Compras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. FORNECIMENTO DE DUAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA DE TÍTULOS - AJUSTE DIRECTO.**

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1274/98 (07/12/98):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 03/12/98 que adjudicou o fornecimento de duas máquinas de venda automática de títulos a “Alcatel Portugal, S.A.”, pelo valor total de treze milhões quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito escudos mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.4. LIMPEZA INTERIOR E EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1275/98 (07/12/98):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 19/11/98 que adjudicou, definitivamente, a “Nova Serviços, Lda. - Limpezas Industriais e Comerciais”, o serviço de limpeza interior e exterior das viaturas de transporte urbano de passageiros, pelo período de 2 anos, cujo encargo total se estima no valor de quarenta e oito milhões setecentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro escudos mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Henrique Fernandes.

## **PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS**

### **XI.1. QUARTEL DA GRAÇA OU DA SOFIA - PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO PRECÁRIA PELO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO 25 DE ABRIL.**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício emanado pela Direcção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional, o qual envia uma minuta de protocolo sobre a utilização precária de parte do 3º andar do PM 13/Coimbra “Quartel da Graça ou da Sofia”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro declarou ter ficado surpreendido com a leitura de actas datadas do Século XIX, nas quais se reconhece que a titularidade do edifício pertence ao Município de Coimbra. Deste modo não entende a razão porque é que aparece o Estado Maior do Exército a autorizar a sua utilização precária, prevista neste protocolo.

O Sr. Presidente informou que a lei da extinção das ordens religiosas de 1834, que já provocou muitas demandas pela titularidade do património originário, prevê numa série de servidões, como é o caso do Quartel da Graça ou da Sofia, que ficou afecto ao uso familiar. Com base nessa lei, basta as autoridades militares invocarem que necessitam das instalações para uso militar, no que são protegidas pela Lei de 1834, para que a desocupação daquele espaço fique inviabilizada, independentemente da titularidade das instalações.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que o presente protocolo configura uma estratégia de alto risco, assumida pessoalmente pelo Sr. Presidente, já que nada garante que a utilização deste espaço do edifício possa vir a ser expandida, para utilização do Centro de Documentação 25 de Abril, designadamente. E que a cláusula IV.1.c) do protocolo representa uma enorme insegurança para aquele Centro de Documentação, fazendo votos para que nunca seja utilizada. Apesar disto disse ir votar favoravelmente, no pressuposto que a força negocial do Município, da Universidade e da cidade de Coimbra acabarão por fazer prevalecer a utilização mais nobre a favor da cidade de Coimbra e da valorização desta zona.

O Sr. Presidente declarou que este assunto é complexo e que tem sido longamente estudado e de todas as análises efectuadas, esta via é aquela que se revela mais adequada para resolução deste assunto, colocando-se de seguida à votação, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1276/98 (07/12/98):*

- **Aprovar a minuta do Protocolo sobre a utilização precária de parte do 3º andar do PM 13/Coimbra Quartel da Graça ou da Sofia, a celebrar entre o Estado Maior do Exército, a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra, o qual dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto da Sra. Vereadora Teresa Portugal - “Queria associar à minha aprovação os meus parabéns pessoais ao Presidente por esta iniciativa. Tive oportunidade de acompanhar este problema de longa data e de ver como foi possível resolvê-lo porque o Presidente o estudou, ele próprio foi capaz de perceber a quem pertencia o património daquele espaço e foi a partir daí que diligente e persistentemente e com muita paciência e muita habilidade conseguiu os mecanismos necessários para se chegar a este acordo que é extraordinariamente importante. Não desligo de um outro empreendimento, Pátio da Inquisição, porque acho que se está a devolver à baixa de Coimbra um centro de cultura extraordinariamente importante. Acho que se estão a dar os primeiros passos para que a Rua da Sofia volte a ser no seu conjunto um verdadeiro Centro das Artes de Coimbra.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos, fora da Ordem do Dia:

#### **XI.2. 20 ANOS DE CURSO DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - APOIO DA AUTARQUIA.**

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação nº 455/98 da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1277/98 (07/12/98):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Henrique Fernandes de 12/11/98 que apoiou a realização desta iniciativa, concedendo os seguintes apoios:**
  - *Oferta de 70 peças comemorativas, em faiança de Coimbra, no valor de quarenta e dois mil escudos mais IVA;*
  - *Oferta de um passeio turístico, a bordo do “Basólias”, no valor de cinquenta e cinco mil escudos;*
  - *Utilização do Autocarro “Cidade de Coimbra” para efectuar uma visita guiada à cidade, estimando-se a despesa em vinte e um mil escudos mais IVA.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.3. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - BAIRRO DE SANTA APOLÓNIA - PEDIDO DE TRANSPORTE.**

Solicita a Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades apoio em transporte para deslocação da I Secção do Corpo Nacional de Escutas do Bairro de Santa Apolónia ao Europaradise - Parque Zoológico em Montemor-o-Velho, a fim de efectuarem uma visita ao mesmo no próximo dia 12 de Dezembro.

O Executivo deliberou, nos termos da informação nº 44/98 do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes:

*Deliberação nº 1278/98 (07/12/98):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04/12/98 que autorizou a utilização do transporte solicitado, cujo orçamento ascende a trinta e um mil e quinhentos escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.4. LIGAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1136 À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE - ADJUDICAÇÃO.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 226/98 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

*Deliberação nº 1279/98 (07/12/98):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04/12/98 que adjudicou, definitivamente, a obra “Ligação do Caminho Municipal 1136 à Sede da Junta de Freguesia de Antuzede” a “Redevias - Sociedade de Construções e de Vias, Lda.” pelo valor de sete milhões oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e cinco escudos mais IVA e com prazo de execução de 90 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.5. REPAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DE ESTRADA DO BAIRRO DA ROSA - INGOTE E EXECUÇÃO DE ZONAS PEDONAIS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.**

Relativamente ao assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1280/98 (07/12/98):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 03/12/98 que homologou o auto de recepção provisória da obra “Repavimentação de um troço de estrada do Bairro da Rosa - Ingote e execução de zonas pedonais”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.6. SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO BAIXO MONDEGO - REDE VIÁRIA DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.**

Sobre o assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1281/98 (07/12/98):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04/12/98 que homologou o auto de consignação de trabalhos da obra “Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Mondego - Rede Viária de acesso ao Aterro Sanitário”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.7. CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA - CORPO X - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.**

Para o assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1282/98 (07/12/98):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04/12/98 que homologou o auto de consignação de trabalhos da obra “Construção de Ossários no Cemitério da Conchada - Corpo X”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.8. CONSTRUÇÃO DE UM CORPO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA - CORPO R - CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.**

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1283/98 (07/12/98):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04/12/98 que homologou o auto de consignação de trabalhos da obra “Construção de Jazigos no Cemitério da Conchada - Corpo R”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XII - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

**XII.1. ALMERINDO CARVALHO - ADMINISTRADOR DO LOTE 1 DA RUA PROJECTADA À CASA BRANCA.**

Informou este município que recebeu uma carta da Câmara Municipal de Coimbra que respeita à delimitação, uso e limpeza do terreno e preservação do espaço contíguo ao lote de que é administrador e que é municipal, disponibilizando-se para colaborar em conformidade.

O Sr. Presidente informou que as questões ainda pendentes sobre este assunto, ficarão resolvidas, na condição de não ser apropriado o referido terreno por ninguém, uma vez que o mesmo é municipal.

### **XII.2. JOSÉ FERNANDO AUGUSTO DE SOUSA - PRAGUEIRA - EIRAS.**

Como representante dos moradores da Pragueira apresentou um documento (abaixo-assinado) onde basicamente é contestado o facto do saneamento da Pragueira abranger somente a rua com o mesmo nome, deixando toda a zona envolvente com fossas a céu aberto, nomeadamente da Fábrica Farbeira.

O Sr. Presidente recebeu o documento e informou que o mesmo iria ser registado na Câmara Municipal, naturalmente expurgado da linguagem menos própria que tem e posteriormente seria analisado. Disse ainda que ninguém tem o direito de drenar fossas para a via pública, estando sujeito à aplicação de coimas e demais penalizações previstas na lei.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro lembrou que já anteriormente colocou em reunião da Câmara o problema referido por este município, dado que é absurdo faltar instalar o saneamento apenas nestes 50 metros de rua. Pelo que entende urgente dar solução a este problema.

### **XII.3. JOAQUIM MARIA FERNANDES MARQUES - ALCARRAQUES**

Este município pretende saber qual o ponto da situação relacionada com a extensão da carreira dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra entre a Adémia e Alcarraques.

O Sr. Presidente informou o município que o assunto já foi abordado numa reunião da Câmara Municipal e está a ser analisado pelos serviços e quando tiver resolução, será comunicada. Neste momento não pode adiantar mais nada, já que o município não se inscreveu previamente para intervir nesta reunião, pois se o tivesse feito teria sido possível fazer o ponto da situação em presença da processo.

### **XII.4. ARQT.º LUIS NETO - PROCESSO DE LOTEAMENTO NA CASA BRANCA CUJO REQUERENTE É OSVALDO COLAÇO.**

Interveio a propósito do loteamento na Casa Branca cujo requerente é o Sr. Osvaldo Colaço e do qual é projectista e que foi objecto de decisão nesta reunião (deliberação nº 1251/98), contestando a posição defendida pelo Técnico Urbanista da Câmara Municipal de Coimbra, Sr. Eng.º Jorge Carvalho, e que levou à aprovação de um projecto de decisão de indeferimento.

O Sr. Presidente declarou que a sua intervenção terá pouco ou nenhum efeito prático imediato, uma vez que o requerente deverá pronunciar-se sobre a decisão tomada, no âmbito do Código do Procedimento Administrativo, pelo que deverá canalizar estes e outros argumentos que entender para essa mesma audiência prévia.

## **PONTO XII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

### **XII.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

#### **1 - LISTAGEM DE PROCESSO DE OBRAS**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 333) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva, no período de 23 de Novembro a 4 de Dezembro de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

#### **Despachos de deferimento:**

Adriano Marçal Ferreira

Afterhours Food Bar, Lda.

Reg.º 24315/98

Reg.º 22005/98

Agostinho Cordeiro Freitas	Reg <sup>o</sup> 39944/98
Aires Assunção	Reg <sup>o</sup> 38205/98
Alberto Manuel da Costa Marques	Reg <sup>o</sup> 38639/98
Alberto Martins Fachada	Reg <sup>o</sup> 12066/98
Alexandre Miguel Pereira	Reg <sup>o</sup> 22286/98
Álvaro Mendes Pereira	Reg <sup>o</sup> 38141/98
Álvaro Mendes Pereira	Reg <sup>o</sup> 38142/98
Álvaro Mendes Pereira	Reg <sup>o</sup> 38143/98
Álvaro Mendes Pereira	Reg <sup>o</sup> 38144/98
Álvaro Mendes Pereira	Reg <sup>o</sup> 38145/98
Álvaro Mendes Pereira	Reg <sup>o</sup> 38146/98
Álvaro Mendes Pereira	Reg <sup>o</sup> 38169/98
Alvart - Construções, Lda.	Reg <sup>o</sup> 30642/98
Alvart - Construções, Lda.	Reg <sup>o</sup> 38775/98
Alzira Morais Carneiro	Reg <sup>o</sup> 36177/98
Amália Rosa Mano Dinis M.G.S.S.Morgado	Reg <sup>o</sup> 27498/98
Anabela Pimentel Ferreira Calhau Barroca	Reg <sup>o</sup> 38991/98
Ângelo Luciano da Silva Rodrigues	Reg <sup>o</sup> 31048/98
Aníbal Baptista de Sousa	Reg <sup>o</sup> 38976/98
António da Fonseca Rodrigues	Reg <sup>o</sup> 23771/98
António dos Santos Cardoso	Reg <sup>o</sup> 37815/98
António João Carreira	Reg <sup>o</sup> 41076/98
António Luís Marques Henriques Canais Seco	Reg <sup>o</sup> 31833/98
António Manuel da Silva Salgado	Reg <sup>o</sup> 10554/98
António Manuel Rodrigues do Nascimento	Reg <sup>o</sup> 42913/98
António Mário Henriques Silva	Reg <sup>o</sup> 43259/98
António Marques dos Santos	Reg <sup>o</sup> 39671/98
António Simões Neves Trota	Reg <sup>o</sup> 40542/98
Apolino da Costa Ferreira	Reg <sup>o</sup> 36989/98
Armando Eurico Alves Relvão	Reg <sup>o</sup> 18151/98
Arnaldo Antunes Palma	Reg <sup>o</sup> 37602/98
Associação Cultural de Vilarinho	Reg <sup>o</sup> 42926/98
Augusto Martins Simões	Reg <sup>o</sup> 24582/98
Aurélia Maria Ferreira	Reg <sup>o</sup> 38163/98
Aurélio Lopes	Reg <sup>o</sup> 38961/98
Avelino Alves	Reg <sup>o</sup> 36178/98
Avelino Bento	Reg <sup>o</sup> 41505/97
Bascol - Construção Civil, S.A.	Reg <sup>o</sup> 30001/98
Caric	Reg <sup>o</sup> 17284/98
Carlos Alberto Arcanjo dos Santos	Reg <sup>o</sup> 34432/98
Carlos Alberto Trindade Flório	Reg <sup>o</sup> 32457/98
Carlos Pedro Correia Sequeira	Reg <sup>o</sup> 27278/98
Ceiraconstroi, Soc. Construções Civas, Lda.	Reg <sup>o</sup> 31202/98
Centro Social de S. José	Reg <sup>o</sup> 25211/98
Clara Conde	Reg <sup>o</sup> 10803/98
Comocel - Construtora Moderna do Centro, Lda.	Reg <sup>o</sup> 40147/98
Companhia de Seguros Bonança, S.A.	Reg <sup>o</sup> 36826/98
Construarunca - Soc. Construções, Lda.	Reg <sup>o</sup> 36990/98
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	Reg <sup>o</sup> 32885/98
Construlapa - Invest. Imobiliários, Lda.	Reg <sup>o</sup> 33269/98
Cravo & Serrano, Com. Importação e Exportação	Reg <sup>o</sup> 33048/98
CRSS Centro	Reg <sup>o</sup> 38170/98
Eduardo Manuel dos Santos Vieira Borges	Reg <sup>o</sup> 15351/98
Eiclis - Empreendimentos Imobil. Do Lis., Lda.	Reg <sup>o</sup> 38972/98
Fernando Manuel Neves Pereira dos Santos	Reg <sup>o</sup> 28007/98
Galla e Oliveira, Lda.	Reg <sup>o</sup> 39060/93
Gonçalves & Gomes, Lda.	Reg <sup>o</sup> 25228/98
Gonçalves & Gomes, Lda.	Reg <sup>o</sup> 26782/98
Gonçalves & Gomes, Lda.	Reg <sup>o</sup> 32534/98
Hermínio Machado da Costa	Reg <sup>o</sup> 31998/98
Humberto Joaquim Leite da Silva	Reg <sup>o</sup> 40559/98

Isabel Maria Soares Almeida Dias	Regº 32005/98
João Barata Laranjeira	Regº 38623/98
João José Figueira Silva	Regº 3446/98
Joaquim Caldeira da Cunha	Regº 36855/98
Joaquim Gonçalves Duarte	Regº 24583/98
José Armino Ferreira dos Santos	Regº 36609/98
José da Assunção Jorge da Silva	Regº 40303/98
José Daniel Ferreira da Cunha	Regº 40658/98
Júlio Abreu Silva Costa	Regº 42216/98
Júlio Abreu Silva Costa	Regº 44309/98
Júlio Inácio Marques do Nascimento	Regº 34270/98
Lino Rodrigues Ferreira	Regº 29362/98
Manuel Fernandes	Regº 30651/98
Manuel Gonçalves Lopes	Regº 42362/97
Marcos Augusto Pontes Rosário Serra	Regº 31744/98
Marfer - Construções Civis, Lda.	Regº 39685/98
Maria Arlete Domingues Proença	Regº 37814/98
Maria Augusta Geraldo Pires Tavares dos Reis	Regº 9444/98
Maria da Conceição de Alarcão Santos Silva	Regº 38401/98
Maria da Graça Custódio Caetano de Sousa	Regº 42923/98
Maria de Lurdes Rodrigues Oliveira	Regº 36643/98
Maria Luísa Cruz Barroca Janeiro	Regº 19682/98
Maria Manuela Gonçalves Cardoso	Regº 39581/98
Maria Simões Lobato Gândara	Regº 38403/98
Maria Stelina Guedes	Regº 42098/98
Marília Nair Santos Pinto Saraiva	Regº 30133/98
Mário Manuel Paiva Rodrigues	Regº 36209/98
Mercado Abastecedor de Coimbra	Regº 30408/96
Miderâmica - Empresa de Cerâmica, S. A.	Regº 42040/98
Olinda de Jesus Alves	Regº 38771/98
Óscar da Cunha Dias	Regº 36846/98
Óscar Gomes Ferreira	Regº 35687/98
Paulo Jorge da Costa Pinto	Regº 34683/98
Ricardo da Silva Simões	Regº 29568/98
Santa Casa Misericórdia de Coimbra	Regº 23611/97
Serafim Fernandes Gaspar	Regº 41788/98
Sohabitar Soc. Construção Habitações, Lda.	Regº 43440/98
Vitor Manuel Nunes Dias	Regº 40273/98.

**Despachos de informar o requerente:**

Afonso Protásio Gomes Cavaleiro	Regº 32459/98
Alípio José Martins	Regº 27289/98
António Carneiro dos Santos Madeira	Regº 13334/98
António Rodrigues dos Santos Costa	Regº 31999/98
Arménio Martins Silva Leitão	Regº 35532/98
Carlos Alberto Simões de Matos	Regº 32641/98
Carlos Manuel Marques Seco	Regº 29481/98
Centro Assistência Paroquial Santa Cruz	Regº 45141/98
CRSS Centro	Regº 45420/98
Elsa Maria Fidalgo Ferreira da Piedade	Regº 36856/98
Energicentro	Regs.42982/98
Energicentro	Regsº42983/98
Energicentro	Regsº42984/98
Energicentro	Regsº42985/98
Energicentro	Regsº42986/98
Energicentro	Regsº42987/98
Energicentro	Regsº42988/98
Energicentro	Regsº42989/98
Energicentro	Regsº42990/98
Energicentro	Regsº42991/98
Energicentro	Regsº42992/98

Energicentro	Regsº42993/98
Energicentro	Regsº42994/98
Energicentro	Regsº42995/98
Energicentro	Regsº42996/98
Energicentro	Regsº42997/98
Energicentro	Regsº 42998/98
Fucoli, S.A.	Regº 42379/98
Glória de Jesus Carvalho	Regº 29334/98
Isabel Maria Torres Geraldo	Regº 41419/98
José Costa Ferreira da Fonseca	Regº 37990/98
José Gomes Claro de Almeida	Regº 22285/98
José Gonçalves Panão	Regº 26123/98
José Luís Batista Dias	Regº 34679/98
José Manuel da Costa Dinis	Regº 32818/98
José Manuel de Matos Ferreira	Regº 7568/98
José Marques Gomes Murta	Regº 38630/98
José Messias de Oliveira Mendes	Regº 41135/98
Luís António Costa Seguro	Regº 38381/98
Manuel Marques Albuquerque	Regº 26308/98
Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos Gomes	Regº 38161/98
Maria Elisabette Bont	Regº 27088/98
Maria Teresa Ferreira de Sá P.Lago Azevedo	Regº 38621/98
Paula Alexandra Rodrigues Carvalho	Regº 39015/98
Paulo Jorge Maia Fernandes	Regº 41835/98
Regina da Silva Lourenço	Regº 39148/98
Rui Pedro Lopes Pereira	Regº 26751/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43096/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43097/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43098/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43099/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43100/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43101/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43102/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43103/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43112/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43113/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43114/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43115/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43116/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43117/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43118/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43135/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43140/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43150/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43151/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43152/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43156/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43162/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43163/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43166/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43167/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43168/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43090/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43091/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43092/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43093/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43094/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43095/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43104/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43105/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43106/98

Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43107/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43108/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43109/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43110/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43111/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43119/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43120/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43121/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43122/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43123/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43124/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43125/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43126/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43127/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43128/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43129/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43130/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43131/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43132/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43133/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43134/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43136/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43137/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43138/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43139/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43141/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43142/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43143/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43144/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43145/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43146/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43147/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43148/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43149/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43153/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43154/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43155/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43157/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43158/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43159/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43160/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43161/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43164/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43165/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43169/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43170/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43171/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43172/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43173/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43174/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43175/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43176/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43177/98
Sotecnigás - Soc. Tec. De Gás, Lda.	Regs. 43178/98.

**Despachos mandado notificar:**

Abreu & Mota	Regº 796/98FOP
Antero Ferreira dos Santos	Regº 42112/98
António Correia dos Reis	Regº 19258/98
António da Costa Batista	Regº 40888/98
António Morais Duarte Ferreira	Regº 28215/98

ARCA/ETAC - Escola Tecnologias Art.Coimbra	Regº 28735/98
Arménio Lopes Semedo	Regº 9552/98
ARS	Regº 5270/98
Câmara Municipal de Pombal	Regº 29372/96
Canavente - Construções, Lda.	Regº 28213/98
Carlos Alberto Cunha Rendilho	Regº 25200/98
CCRC	Regº 12581/98
Celso Franco	Regº 11205/97
Chamagás - Central Distribuidora de Gás, Lda.	Regº 825/98
Coimbra Importadora, Lda.	Regº 41130/98
Construções Araújo e Fernandes	Regº 37996/98
Cristina Maria de Magalhães Gonçalves	Regº 16839/98
Duoconstrói, Lda.	Regº 2829/98
Elísio Gomes da Silva	Regº 25428/98
Emília Cidália da Silva	Regº 33754/98
Fernando Afonso Correia	Regº 875/98
Fernando Pratas Saramago	Regº 28214/98
Francisco José da Cunha Lucas	Regº 30356/98
Gonçalves & Gomes, Lda.	Regº 18291/98
Guilhermina da Conceição	Regº 28806/98
Herculano Gonçalves	Regº 38637/98
Herdeiros de Amável Pereira de Melo	Regº 7202/98
Herdeiros de Elísio da Costa Alves	Regº 846/98
Ilda Martins Cubal	Regº 12996/98
Isolina Maria da Silva	Regº 23624/98
Jorge Anginho, Lda.	Regº 18428/97
José António Nobre	Regº 47095/97
José Augusto Fernandes Simões	Regº 20277/98
José Pereira Melo	Regº 39386/98
Laura Batista Cabral Correia	Regº 22680/98
Luís Manuel Salazar Santos Almeida	Regº 34418/98
Lusa Administradora - Adm.de Imóveis, Lda.	Regº 4553/98
Manuel Gonçalves do Espírito Santo	Regº 42253/98
Manuel Marques Cardoso	Regº 43640/98
Maria Alzira Aires Clemente	Regº 458/98
Maria Cristina Reis Gonçalves Campos	Regº 31506/98
Maria Helena Correia Alves Moreira	Regº 37167/98
Maria Palmira Gonçalves Santos e Silva	Regº 25015/98
Nelson Francisco Lima	Regº 22490/98
Orlando Ferreira de Almeida Mocho	Regº 3830/98
Palmira Pratas da Cruz	Regº 23309/96
Pedro Miguel de Almeida Filipe	Regº 36620/98
Ponto Final - Soc. Mediação Imobiliária, Lda.	Regº 26508/98
Principado Bu-Falos Bilis	Regº 14075/97
Serviços Acção Social da Universidade de Coimbra	Regº 21549/98
Soc. Imobiliária Quinta das Varandas, S.A.	Regº 29640/98
Sónia Isabel Tavares Baptista	Regº 36226/98
Universidade de Coimbra	Regº 28513/98
Victor Leonel Alves Lourenço	Regº 37382/98
Zélia Fachada e Silva	Regº 31875/98
Zhutaikuan	Regº 876/98.

**Despachos de indeferimento:**

Adelino Dias Fontes	Regº 42690/98
Américo dos Santos Cardoso	Regº 11840/97
Archimestres - Consultores, CRL	Regº 30016/98
Barbeitos Lda.	Regº 14699/98
Carlos Alberto Simões Semedo	Regº 29896/98
Carlos Dino Santiago	Regº 24806/98
Célia Maria de Brito Costa	Regº 1085/98
Daniel Batista Martins	Regº 34063/98

Isabel Cristina Casaleiro Malva	Reg <sup>o</sup> 32611/98
José Henggeler Antunes	Reg <sup>o</sup> 1542/98
Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Reg <sup>o</sup> 24331/98
Matias & Cruz, Lda.	Reg <sup>o</sup> 30928/98
Matias & Cruz, Lda.	Reg <sup>o</sup> 30929/98
Matias & Cruz, Lda.	Reg <sup>o</sup> 30930/98
Matias & Cruz, Lda.	Reg <sup>o</sup> 30931/98
Padaria e Pastelaria Flor Sta. Apolónia	Reg <sup>o</sup> 28949/98
Paulo Jorge de Oliveira Antunes	Reg <sup>o</sup> 30041/98.

**Despachos mandando arquivar:**

Fernando Marques Leitão	Reg <sup>o</sup> 42013/98
INE	Reg <sup>o</sup> 41035/98
José Ventura Lopes	Reg <sup>o</sup> 43423/98
José Ventura Lopes	Reg <sup>o</sup> 43424/98
José Ventura Lopes	Reg <sup>o</sup> 43425/98
Leonor Jesus Heleno Abrantes	Reg <sup>o</sup> 7033/97
Luís Miguel Pereira Andrade	Reg <sup>o</sup> 42465/98
PSP	Reg <sup>o</sup> 37000/98
PSP	Reg <sup>o</sup> 44946/96.

**Despachos mandado certificar:**

Carla Maria Mateus Pego	Reg <sup>o</sup> 44678/98
Maria Lourdes Dias Fernandes Henriques	Reg <sup>o</sup> 45430/98.

**Despachos mandando embargar embargar:**

Banco Internacional de Crédito S.A.	Reg <sup>o</sup> 883/98
Coimbradesporto - Com. De Art. Desportivos, Lda.	Reg <sup>o</sup> 891/98
Francisco Gonçalves de Jesus	Reg <sup>o</sup> 884/98
João Fernando Ferreira de Melo	Reg <sup>o</sup> 887/98
José Coelho Monteiro	Reg <sup>o</sup> 886/98.

**Despachos a solicitar parecer:**

Adm. Prédio 232 Rua Paulo Quintela Lote 14	Reg <sup>o</sup> 43267/98
Bernardes Loureiro & Silva, Lda.	Reg <sup>o</sup> 43797/98
Carlos Rodrigues Gonçalves	Reg <sup>o</sup> 44899/98
Deigma Arquitectos	Reg <sup>o</sup> 44574/98
Idálio Leal Gomes Jesus	Reg <sup>o</sup> 44539/98
João Vitor Estrela	Reg <sup>o</sup> 44622/98
Maria Adélia Oliveira Silva Paulino	Reg <sup>o</sup> 44076/98.

**2 - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SALA FORMULADO PELO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO**

O Sr. Presidente e relativamente a um pedido formulado pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro no sentido de lhe ser disponibilizada uma sala na Câmara Municipal de Coimbra, a fim de, no próximo dia 10, pelas 11 horas, realizar uma reunião de trabalho sobre o Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra para o ano de 1999, disponibilizou, no âmbito das suas competências próprias, a sala de apoio à Assembleia Municipal, localizada no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município.

**3 - GEMINAÇÃO ENTRE COIMBRA E O MUNICÍPIO DAS ILHAS EM MACAU**

O Sr. Presidente informou o Executivo da forma digna como decorreu o acto público da geminação com o Município das Ilhas em Macau, onde lhe foram ofertadas: o termo de geminação outorgado com o Município das Ilhas em duas versões, português e chinês, que foi assinado no passado dia 30 de Novembro, uma medalha da novel Universidade de Macau, uma recordação do Leal Senado de Macau; uma bandeira em seda do Município das Ilhas e duas peças em Jade com grande valor simbólico e pecuniário. Comunicou também que registou com apreço o trabalho notável da Tuna e também da Associação Académica de Coimbra. Por fim informou que presentemente estão na Câmara Municipal de Coimbra a estagiar quatro funcionários superiores do Município das Ilhas.

**XII.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO**

**1 - GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DAS ILHAS EM MACAU**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou que viu com agrado o grande êxito que teve a deslocação do Sr. Presidente ao Município das Ilhas em Macau.

**2 - GRUPO DE ARQUEOLOGIA E ARTE DO CENTRO**

Informou por fim que no passado Sábado o Grupo de Arqueologia e Arte do Centro (G.A.A.C.) comemorou 20 anos da sua existência na cidade de Coimbra e não foram recebidos na Câmara Municipal de Coimbra, o que lamenta, já que foi informado que o Sr. Presidente tinha prometido participar.

O Sr. Presidente explicou que na data e hora marcada pelo G.A.A.C., se encontrava a receber o Sr. Ministro de Agricultura, por isso solicitou ao referido Grupo que indicasse outra data alternativa, por impossibilidade de agenda, o que não foi feito.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO**

**1 - ESCADAS DA COURAÇA DE LISBOA**

O Sr. Vereador José António Ribeiro solicitou que fosse efectuado um estudo para as escadas da Couraça de Lisboa, junto à Igreja Trindade que estão bastante danificadas.

**2 - PROCESSO DE A. NUNES MARQUES E EMÍLIA BRÁS DA SILVA**

O Sr. Vereador José António Ribeiro gostaria de saber porque é que o processo de A. Nunes Marques e Emília Brás da Silva que teve decisão em 13/10/97 e um despacho do Sr. Eng<sup>o</sup>. Jorge Lemos no sentido de fazer uma demolição no mês de Outubro/98, ainda não se concretizou.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.